

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO - SIMPLIFICADO

(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA		CNPJ: 38.280.883/0001-03
Administrador	BANCO DAYCOVAL S.A.	Nº Termo Cred.	CNPJ: 62.232.889/0001-90
Gestor	GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA	Nº Termo Cred.	CNPJ: 07.078.144/0001-00
Custodiante	BANCO DAYCOVAL S.A.		CNPJ: 62.232.889/0001-90

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/10

<input type="checkbox"/>	FI 100% títulos do TN	<input type="checkbox"/>	FI Ações referenciados
<input type="checkbox"/>	FI Renda Fixa/Referenciados	<input type="checkbox"/>	FI de Índices Referenciados em Ações
<input type="checkbox"/>	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	<input checked="" type="checkbox"/>	FI em Ações
<input type="checkbox"/>	FI de Renda Fixa	<input type="checkbox"/>	FI Multimercado
<input type="checkbox"/>	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	<input type="checkbox"/>	FI em Participações
<input type="checkbox"/>	FI em Direitos Creditórios	<input type="checkbox"/>	FI Imobiliário
<input type="checkbox"/>	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	<input type="checkbox"/>	Outros Ativos:

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		ANEXO
2. Regulamento		ANEXO
3. Lâmina de Informações essenciais		ANEXO
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		ANEXO
6. Demonstração de Desempenho		ANEXO
7. Relatórios de Rating		ANEXO
8. Demonstrações Contábeis		ANEXO

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	13/10/2020	Data de Início das Atividades:	16/10/2020
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IBOVESPA		
Público-alvo:	O Fundo é destinado aos investidores em geral, às entidades fechadas de previdência complementar de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 3.792, alterada pela Resolução 4.661 do mesmo conselho e também aos regimes próprios de previdência social de acordo com a resolução 3.922 do Conselho Monetário Nacional, alterada pela resolução 4.604 do mesmo conselho.		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Longo Prazo
	Prazo de Carência (dias)		N/A
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+1 (útil)
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+30
	Prazo Total (dias)		32
Condições de Investimento (Taxas)	Taxa de entrada (%)		N/A
	Taxa de saída (%)		N/A
	Taxa de administração (%)		1,90%
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água
IBOVESPA	Anual	Sim	
Alterações relativas ao Admin/Gestor do fundo:	Nada consta		

Consultas a fatos relevantes divulgados:	Nada Consta					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à Política de Investimentos:	Nada Consta					
Principais riscos associados ao Fundo:	Mercado, Operacional, Concentração, Liquidez					
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
Julho 2023	48	325.539.800,95	6,13824152			
2022	41	196.104.261,81	4,79102929			
2021	15	99.070.174,53	4,58250707			
2020	6	54.884.222,64	4,16752882			
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos					% do PL
	Cotas de GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FI AÇÕES					100%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	1. 14.213.077/0001-54		FI de Ações - Geral - Art. 8º, I		100%	
	2.					
	3.					
					
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL	
	Não Aplicável, fundo de ações					
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN			Sim			
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)				Não aplicável		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco				Nota	
Comentários Adicionais	** O fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA é proveniente de uma cisão do GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA (08.830.947/0001-31) ocorrida em 16/10/2020. A estratégia e características do fundo foram mantidas em sua integralidade.					

--	--

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	CNPJ	83.102.285/0001-07	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	CNPJ	07.252.009/0001-39	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR	X
Razão Social	GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA		CNPJ	07.078.144/0001-00
Endereço	Av. Brigadeiro Faria Lima 3015 cj 81 – Itaim Bibi – São Paulo - SP		Data Constituição	21/10/2004
E-mail (s)	ricardo.carvalho@guepar.com.br; roberto.esteves@guepar.com.br; rzevimentacoes@guepar.com.br		Telefone (s)	11 31039204
Data do registro na CVM	Ato nº 8.092 de 23/12/2004	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN		Categoria (s)		
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Roberto Esteves		Diretor	roberto.esteves@guepar.com.br	11 3103-9204
Ricardo Carvalho		Diretor	ricardo.carvalho@guepar.com.br	11 31039208
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim		Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"			Art. 9º, III
	Art. 7º, IV			Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"			Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"			Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"			Art. 11
X	Art. 8º, I			
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise	
GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA		38.280.883/0001-03		
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO				
Estrutura da Instituição	A Guepardo Investimentos LTDA é uma Gestora de recursos com foco em renda Variável. Possui toda a equipe de Gestão e Análise própria.			
Segregação de Atividades	Somente somos Gestores de Recursos, o que impossibilita qualquer conflito de interesse.			
Qualificação do corpo técnico	Octávio Ferreira de Magalhães é o fundador e Gestor da Guepardo Investimentos e possui 22 anos de experiência no mercado financeiro. A equipe de análise é composta por 4 analistas. Possuímos também um experiente time de Risco e Compliance, além da área comercial para atender nossos clientes.			
Histórico e experiência de atuação	A Guepardo Investimentos foi fundada em 23/12/2004 de acordo com ato Declaratório CVM Nº8.091			
Principais Categorias e Fundos ofertados	Fundos de Ações "Long Only"			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Possuímos controles de riscos severos. Diariamente é gerado um Relatório detalhado com o monitoramento de Risco de Liquidez, V@R e Enquadramentos por Regulamento e Legislação			

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Roberto Esteves 

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

2^o notário **Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi** **ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS**
SÃO PAULO - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 **tabelião**

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de ROBERTO DE FIGUEIREDES ESTEVES e dou fe.*****

Selo(s): S11077AB432598

SAO PAULO, 12 de Julho de 2023. Hr. 14:19 Cod. [11072023-0000178]

Em Testemunho da verdade. Vr. R\$8,00

MAYARA JACKELINE DIAS BATISTA - ESCRIVENTE

Valido Somente com o Selo de Autenticidade.





31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 07.078.144/0001-00

NIRE 35.219.454.26-3

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas:

1. **Octávio Ferreira de Magalhães**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/10/1979, natural de São Paulo/SP, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do Ato Declaratório nº 9038 de 13/11/2006, portador da cédula de identidade RG nº 26.657.392-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.672.148-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, nº 199, apto. 11, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-070;

2. **OCOR Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, com seu Instrumento Particular de constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.225.687.81-9 em sessão de 15 de julho de 2011 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº 499.901/18-6 em sessão de 18 de outubro de 2018 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.033.283/0001-82, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. **Octávio Ferreira de Magalhães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.657.392-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.672.148-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, nº 199, apto. 11, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-070

3. **Ricardo Retz de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de união estável, nascido aos 21/04/1977, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do Ato declaratório nº 9396 de 29/06/2007, portador da cédula de identidade RG nº 24.738.856-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.837.118-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mário Amaral, nº 49, apto. 112, Cerqueira César, CEP: 04002-020;

4. **Roberto de Magalhães Esteves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19/09/1982, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.935.819-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 297.702.848-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomás Carvalho, 598, apto. 31, Paraíso, CEP: 04006-001;

5. **Rafael Ferraz Dias de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº

CONVÊNIO
CIESP

SINGULAR

[Handwritten signatures and initials]

44.223.865-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.306. 208 -46, residente e domiciliado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Visconde do Rio Branco nº 170, apto. 91, Alto, CEP: 13419-110;

6. **Acinonyx Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.912, 9º andar, conjunto 9E, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, com seu Instrumento Particular de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.227.639.056 em sessão 18 de julho de 2013 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº 266.710/16-5 em sessão de 24 de junho de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.511.348/0001-09, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. **Eduardo Fontana d'Avila**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.157 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 947.648.328-87, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, nº 750, casa 307, Morumbi, CEP: 05688-020;

7. **Henrique Scher de Carvalho Santos**, brasileiro, solteiro, natural de Vitória/ES, nascido aos 12/02/1992, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 37.519.819-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 424.526.538-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Celso, 833, apto. 152A, Vila Mariana, CEP: 04119-060;

8. **Paulo Ricardo Castro Alves**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/01/1991, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 11.751.850 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.153.656-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº. 153, apto. 192, Vila Olímpia, CEP: 04550-000;

9. **Raphael Ricardo Evaristo Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/04/1994, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 45.656.950-9 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 397.559.458-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº. 95, apto. 152, Bela Vista, CEP: 01332-010.

Únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.078.144/0001-00, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.015, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (doravante simplesmente denominada "**Sociedade**"), com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.219.454.263, em sessão de 21.10.2004 ("**Contrato Social**") e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 327.757/21-8, em sessão de 23/07/2021, têm, entre si, justo e acordado, promover a presente **31ª Alteração do Contrato Social** da Sociedade, sendo dispensada a reunião dos sócios, conforme disposto no artigo 1.072, § 3º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), em decorrência da presença de todos os sócios da Sociedade para decisão acerca da matéria objeto deste ato, de acordo com os termos e condições dispostos a seguir:

4 Paul²
Raphael

Raphael
Paulo

1. Cessão e Transferência de Quotas:

- 1.1. Neste ato admitisse **Pedro Siqueira Dicker**, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 17/04/1999, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.018.261 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 129.933.376-10, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Alves do Vale, 11, apto. 801, Luxemburgo, CEP: 30380-320;
- 1.2. O sócio **Octávio Ferreira de Magalhães**, legítimo possuidor de 99.443 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e três) quotas, cede e transfere de forma onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, com a expressa concordância dos demais sócios, a parcialidade de suas quotas na quantia de 11.172 (onze mil, cento e setenta e duas) quotas, a serem distribuídas para os seguintes sócios:
- 7.199 (sete mil, cento e noventa e nove) quotas para o sócio **Rafael Ferraz Dias de Moraes**;
 - 2.721 (duas mil, setecentos e vinte e uma) quotas para o sócio **Henrique Scher de Carvalho Santos**;
 - 837 (oitocentas e trinta e sete) quotas para o sócio **Ricardo Retz de Carvalho**;
 - 197 (cento e noventa e sete) quotas para o sócio **Raphael Ricardo Evaristo Ferreira**;
 - 152 (cento e cinquenta e duas) quotas para o sócio **Paulo Ricardo Castro Alves**;
 - 66 (sessenta e seis) quotas para o sócio **Pedro Siqueira Dicker**.

Parágrafo primeiro: Os cedentes e cessionários declaram para todos os fins legais que as cessões e transferências de quotas, foram realizadas de acordo com os termos e condições definidos entre os próprios cedentes e cessionários das transações relevantes, e, em vista desta razão, outorgam-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer título e a qualquer tempo, com relação às cessões e transferências das quotas previstas nos itens 1.

1.3. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, passa a **Cláusula 2ª** a vigorar com a seguinte e nova redação:

O capital social é de R\$ 337.293,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais) dividido em 337.293 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuídas:

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Raphael

[Handwritten signature]
3
Rafael

[Handwritten mark]

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
OCOR Participações Ltda.	168.132	R\$ 168.132,00	49,84%
Octávio Ferreira de Magalhães	88.271	R\$ 88.271,00	26,17%
Roberto de Magalhães Esteves	26.984	R\$ 26.984,00	8,00%
Acinonyx Participações Ltda.	21.743	R\$ 21.743,00	6,45%
Rafael Ferraz Dias de Moraes	13.870	R\$ 13.870,00	4,11%
Henrique Scher de Carvalho Santos	8.967	R\$ 8.967,00	2,66%
Ricardo Retz de Carvalho	8.008	R\$ 8.008,00	2,37%
Raphael Ricardo Evaristo Ferreira	864	R\$ 864,00	0,26%
Paulo Ricardo Castro Alves	388	R\$ 388,00	0,12%
Pedro Siqueira Dicker	66	R\$ 66,00	0,02%
Total	337.293	R\$ 337.293,00	100%

§1º. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem qualquer atividade, conforme disposto no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas. Respondem, no entanto, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

2. Consolidação do Contrato Social

- 2.1. As demais cláusulas e condições do presente Contrato Social neste ato não modificadas, permanecem em pleno vigor.
- 2.2. Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA."

1. **Octávio Ferreira de Magalhães**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 12/10/1979, natural de São Paulo/SP, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do Ato Declaratório nº 9038 de 13/11/2006, portador da cédula de identidade RG nº 26.657.392-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.672.148-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, nº 199, apto. 11, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-070;

2. **OCOR Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, com seu Instrumento Particular de constituição devidamente

#

4
Paul
Rafael

Jan
Rafael
RME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.225.687.81-9 em sessão de 15 de julho de 2011 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº 499.901/18-6 em sessão de 18 de outubro de 2018 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.033.283/0001-82, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. **Octávio Ferreira de Magalhães**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.657.392-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.672.148-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, nº 199, apto. 11, Bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04543-070

3. **Ricardo Retz de Carvalho**, brasileiro, casado sob o regime de união estável, nascido aos 21/04/1977, Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através do Ato declaratório nº 9396 de 29/06/2007, portador da cédula de identidade RG nº 24.738.856-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.837.118-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mário Amaral, nº 49, apto. 112, Cerqueira César, CEP: 04002-020;

4. **Roberto de Magalhães Esteves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19/09/1982, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 32.935.819-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 297.702.848-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tomás Carvalhal, 598, apto. 31, Paraíso, CEP: 04006-001;

5. **Rafael Ferraz Dias de Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 44.223.865-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.306.208-46, residente e domiciliado na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Visconde do Rio Branco nº 170, apto. 91, Alto, CEP: 13419-110;

6. **Acinonyx Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.912, 9º andar, conjunto 9E, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, com seu Instrumento Particular de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.227.639.056 em sessão 18 de julho de 2013 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº 266.710/16-5 em sessão de 24 de junho de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.511.348/0001-09, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo Sr. **Eduardo Fontana d'Avila**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.157 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 947.648.328-87, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, nº 750, casa 307, Morumbi, CEP: 05688-020;

7. **Henrique Scher de Carvalho Santos**, brasileiro, solteiro, natural de Vitória/ES, nascido aos 12/02/1992, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 37.519.819-2 SSP/SP, inscrito

H

5
Rafael

Rafael
Henrique

no CPF/MF sob nº 424.526.538-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Celso, 833, apto. 152A, Vila Mariana, CEP: 04119-060;

8. **Paulo Ricardo Castro Alves**, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/01/1991, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 11.751.850 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.153.656-82, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº. 153, apto. 192, Vila Olímpia, CEP: 04550-000;

9. **Raphael Ricardo Evaristo Ferreira**, brasileiro, solteiro, nascido aos 11/04/1994, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 45.656.950-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 397.559.458-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Rio Claro, 95 – apto 152 – Bela Vista CEP: 01332-010;

10. **Pedro Siqueira Dicker**, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 17/04/1999, Economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.018.261 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 129.933.376-10, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Alves do Vale, 11, apto. 801, Luxemburgo, CEP: 30380-320.

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE.

Cláusula 1ª A Sociedade gira sob a denominação social de **GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 8º andar, conjunto 81, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

DO CAPITAL, DO OBJETO, DA DURAÇÃO

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 337.293,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais) dividido em 337.293 (Trezentas e Trinta e Sete Mil, Duzentas e Noventa e Três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
OCOR Participações Ltda.	168.132	R\$ 168.132,00	49,84%
Octávio Ferreira de Magalhães	88.271	R\$ 88.271,00	26,17%
Roberto de Magalhães Esteves	26.984	R\$ 26.984,00	8,00%
Acinonyx Participações Ltda.	21.743	R\$ 21.743,00	6,45%
Rafael Ferraz Dias de Moraes	13.870	R\$ 13.870,00	4,11%
Henrique Scher de Carvalho Santos	8.967	R\$ 8.967,00	2,66%
Ricardo Retz de Carvalho	8.008	R\$ 8.008,00	2,37%
Raphael Ricardo Evaristo Ferreira	864	R\$ 864,00	0,26%
Paulo Ricardo Castro Alves	388	R\$ 388,00	0,12%
Pedro Siqueira Dicker	66	R\$ 66,00	0,02%
Total	337.293	R\$ 337.293,00	100%

#

6
Paul
Rafael



§1º. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem qualquer atividade, conforme disposto no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

§2º. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas. Respondem, no entanto, todos os sócios, solidariamente, pela integralização do capital social, na forma do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social as atividades de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos de titularidade de terceiros, no Brasil ou no exterior na categoria de gestor de recursos e a atividades de prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários.

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciou suas atividades em **21/10/2004** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. A Sociedade poderá adquirir quotas para mantê-las em tesouraria, bem como, para extingui-las.

§ 1º. A Sociedade poderá transferir aos sócios ou a terceiros, as quotas mantidas em tesouraria desde que atendidos as regras de direito de preferência previstas neste Contrato Social.

§2º. As quotas mantidas em tesouraria, não serão consideradas para efeitos de votação, nem tampouco, terão direitos e preferência na distribuição de dividendos.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da Sociedade está a cargo dos sócios **Octávio Ferreira de Magalhães, Roberto de Magalhães Esteves e Ricardo Retz de Carvalho**, aos quais caberão, sujeito as limitações contidas no Artigo 7º abaixo, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, incluindo, mas não limitado à representação dos fundos de investimento dirigidos, geridos, promovidos ou pela Sociedade assessorados em assembleias gerais de quotistas ou acionistas. Os sócios representando mais da metade do capital social poderão indicar outros administradores em ato separado.

§1º. Nos termos da Instrução CVM nº 558/15 e seu artigo 4º, inciso III, a responsabilidade pela atividade de administração de carteira e prestação de consultoria de valores mobiliários ficará exclusivamente a cargo do sócio diretor responsável **Octávio Ferreira de Magalhães**, acima qualificado, devidamente autorizado pela CVM, conforme Ato Declaratório 9.038 de 13 de novembro de 2006.

§2º. Nos termos da Instrução CVM nº 558/15 e seu artigo 4º, inciso IV, a responsabilidade pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos ficará exclusivamente a

cargo do sócio diretor responsável **Ricardo Retz de Carvalho**, acima qualificado.

§3º. Nos termos da Instrução CVM nº 558/15 e seu artigo 4º, inciso V, a responsabilidade da gestão de risco ficará exclusivamente a cargo do sócio diretor responsável **Ricardo Retz de Carvalho**, acima qualificado.

§4º. Nos termos da Instrução CVM nº 301/99 e seu artigo 10º a responsabilidade pela prevenção de lavagem de dinheiro ficará exclusivamente a cargo do sócio diretor responsável **Ricardo Retz de Carvalho**, acima qualificado.

§5º. Nos termos da Instrução CVM nº 539/13 e seu artigo 7º, inciso III, a responsabilidade pelo cumprimento das normas estabelecidas quanto à adequação do perfil do cliente ficará exclusivamente a cargo da sócia diretora responsável **Roberto de Magalhães Esteves**, acima qualificado.

§6º. Nos termos da Instrução CVM nº 558/15 e seu artigo 30º, inciso II, a responsabilidade pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento ficará exclusivamente a cargo da sócia diretora responsável **Roberto de Magalhães Esteves**, acima qualificado.

§7º. Os administradores da Sociedade declaram, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem administração de sociedade e nem terem sido condenados (ou se encontrarem sob efeito de condenação) (i) à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§8º. É expressamente vedada uso da denominação social em qualquer ato ou negócio estranho à Sociedade ou em fianças, avais e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§9º. A remuneração dos administradores será determinada por sócios representando a maioria do capital social da Sociedade e deverá ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 7ª. A Sociedade somente se obriga:

- (i) em quaisquer operações ou negócios, por ato ou assinatura isolada do sócio administrador **Octávio Ferreira de Magalhães**;
- (ii) em quaisquer operações, contratos ou negócios, desde que no estrito interesse da Sociedade, por ato ou assinatura conjunta de ao menos dois dentre os seguintes sócios administradores: **Ricardo Retz de Carvalho** ou **Roberto de Magalhães Esteves**;
- (iii) em operações ou negócios que obrigam a Sociedade no limite de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por ato ou assinatura isolada do sócio administrador **Roberto**

JUL 29
11 43 22

de Magalhães Esteves; ou

- (iv) em quaisquer operações ou negócios, por procurador ou procuradores, mandatados com autoridade individual ou em conjunto com outra pessoa, desde que tal procuração seja outorgada pelo sócio administrador **Octávio Ferreira de Magalhães**.

Parágrafo Único. Observada a Cláusula 10, alínea "1" abaixo, as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre assinadas pelo sócio administrador **Octávio Ferreira de Magalhães**, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicia", terão prazo de validade determinado não superior a 1 (um) ano.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 8ª. As deliberações sociais deverão ser sempre tomadas em reunião, levando-se em consideração o quórum estabelecido na legislação aplicável e neste Contrato Social. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

§1º. A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

§2º. A reunião de sócios deverá ser convocada por qualquer um dos sócios, mediante correspondência com aviso de recebimento enviada a todos os sócios com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data em que a mesma for se realizar.

§3º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião.

§4º. A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares da totalidade do capital social, e, em segunda, com sócios que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 quota do capital social.

§5º. O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato para este fim, que deverá ser registrado junto com a ata da reunião.

§6º. As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este Contrato Social obrigarão todos os sócios, inclusive aqueles ausentes ou dissidentes.

Cláusula 9ª. Em caso de modificação do Contrato Social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à data da reunião ou ato que aprovar a respectiva modificação do


Dorlene
Ferreira
Magalhães
PME

Contrato Social, fusão ou incorporação.

Parágrafo Único. O valor a ser pago pelas quotas do sócio dissidente será idêntico ao valor patrimonial contábil das referidas quotas constante de balanete especial a ser levantado com data-base de no máximo 30 (trinta) dias antes da data do ato que ensejar o exercício do direito de retirada, para pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP- M (Índice Geral de Preços de Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas).

Cláusula 10ª. Além das matérias já previstas em lei, as seguintes matérias dependerão, obrigatoriamente, de deliberação e aprovação dos sócios representando a maioria do capital social, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade:

- a) distribuição de lucros;
- b) aquisição, alienação, locação, comodato ou oneração de bens imóveis;
- c) celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- d) aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária;
- e) votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- f) celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- g) concessão ou tomada de empréstimos, pela Sociedade, em qualquer quantia;
- h) criação de ônus ou gravames sobre bens da Sociedade, salvo se em decorrência de procedimento judicial;
- i) outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros;
- j) constituição de subsidiárias, sua dissolução ou liquidação;
- k) com exceção dos contratos previstos nas Cláusulas 7(ii), 7 (iii) e 7(iv), celebração de contratos ou acordos ou a prática de quaisquer atos que, conjuntamente e dentro de um período de 12 (doze) meses, representem valor superior a R\$ 50.000,00 ou, no tocante aos contratos ou acordos, cuja duração, quando individualmente considerados, seja superior a 12 (doze) meses; e
- l) nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula 10.

Cláusula 11ª. Os sócios deverão reunir-se ao menos uma vez ao ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, na forma do artigo 1.078 do Código Civil, com o objetivo de tomar as contas dos administradores da Sociedade e examinar, deliberar e votar sobre as demonstrações financeiras.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 12ª. Os sócios concordam que as quotas representativas do capital social da Sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, gravadas, conferidas ao capital de outra

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Paul', 'AmE', and others.]

sociedade ou de qualquer outra forma alienadas, total ou parcialmente, de forma onerosa ou gratuita, ou, ainda, mediante permuta, sem a aprovação prévia e expressa dos demais sócios.

§1º. Fica assegurada a preferência na aquisição das quotas, se postas à venda, na proporção de suas quotas e em igualdade de condições e preço, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula 13ª. O sócio que pretender se retirar da Sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 14ª. A alienação do controle da Sociedade, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar uma oferta para aquisição das quotas dos demais sócios da Sociedade, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do controle. Entende-se por alienação do controle da Sociedade a alienação de quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade.

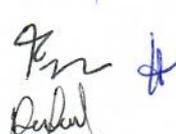
Cláusula 15ª. Observado o disposto na Cláusula 10, caso sócios titulares de, individualmente ou em conjunto, quotas representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Sociedade obtenham de um comprador uma oferta para aquisição de quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, este sócio ou grupo de sócios terá o direito de exigir que os demais sócios também alienem a totalidade de suas quotas, nos mesmos termos e condições da oferta desse comprador.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 16ª. Caso sócio(s) titular (es) de quotas representativas de mais da metade do capital social da Sociedade entender (em) que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá (ão) excluí-los da Sociedade, mediante alteração do Contrato Social, estando dessa forma previsto neste Contrato Social a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.030 e 1.085 do Código Civil, e da legislação vigente.

§1º. Para os fins do previsto nesta Cláusula 16 acima, será convocada reunião especial para esse fim, ciente o sócio acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa. Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será pago nos termos do parágrafo único da Cláusula 20 deste Contrato Social.







§2º. A violação da Política de Compliance, do Código de Ética, da Política de Gestão de risco, da Política de Negociação Pessoal ou da Política de Rateio e divisão de ordens entre as carteiras da Sociedade são considerados atos de inegável gravidade para os fins desta Cláusula 16, sujeitando o infrator às penas previstas nesta Cláusula, sem prejuízo das demais cominações legais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 17ª. O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

§1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. Os lucros se houver, serão obrigatoriamente distribuídos aos sócios na proporção de suas participações no capital social ou qualquer outra proporção que os sócios representando 80% (oitenta por cento) ou mais do capital social vierem a determinar.

§2º. A Sociedade, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço patrimonial aprovado.

§3º. A Sociedade, por deliberação dos sócios representando 80% (oitenta por cento) ou mais do capital social, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18ª. A Sociedade entrará em liquidação por deliberação de sócios representando 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social da Sociedade ou nos casos previstos em lei. No caso de dissolução por deliberação dos sócios, os ativos da Sociedade deverão ser utilizados para a quitação de seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo se de outra forma for estabelecido pelos sócios por unanimidade.

Parágrafo Único. Na hipótese de o pagamento dos haveres apurados conforme a Cláusula 20 abaixo tornarem inviável a continuação normal da Sociedade, os sócios representando a maioria do capital social poderão proceder à dissolução total da Sociedade, caso em que se procederá à liquidação e à partilha do patrimônio social entre todos os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

Cláusula 19ª. A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, se for o caso. Não sendo quotistas da Sociedade, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do Espólio, desde que comuniquem aos demais sócios essa intenção, por escrito e contra recibo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento.

DA APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 20ª. Em qualquer caso de apuração de haveres previstos neste Contrato Social ou decorrente de determinação legal ou sentença judicial, o valor reembolso das quotas será apurado da seguinte forma:

- a) Na data base de apuração será levantado um balanço especial da Sociedade;
- b) Os haveres serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no Índice Geral de Preços publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), com a menor periodicidade permitida pela legislação vigente na ocasião, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira em até 30 (trinta) dias após a data do mesmo balanço e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até o final da liquidação do débito; e
- c) Na avaliação a ser procedida nos termos desta Cláusula 20, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à data de apuração fixada para cada caso, que não sejam consequência direta de atos anteriores à data de apuração.

DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 21ª. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 22ª. Os casos omissos neste Contrato Social serão regulados em conformidade com as disposições do Código Civil e, subsidiariamente, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

ARBITRAGEM; FORO

Cláusula 23ª. Qualquer controvérsia, litígio ou conflito decorrente da interpretação, cumprimento ou execução do presente contrato serão definitivamente resolvidos por arbitragem, em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com o mencionado regulamento.

Cláusula 24ª. Fica eleito, desde já, para a execução do eventual laudo arbitral, bem como eventuais pedidos de urgência, o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JUCESP

11432

22

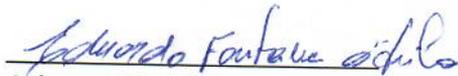
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

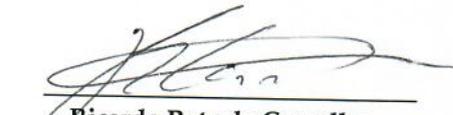
Sócios:

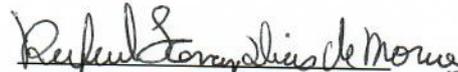

Octávio Ferreira de Magalhães

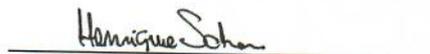

OCOR Participações Ltda.


Acinonyx Participações Ltda

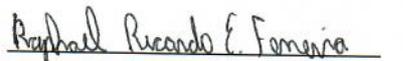

Roberto de Magalhães Esteves


Ricardo Retz de Carvalho


Rafael Ferraz Dias de Moraes


Henrique Scher de Carvalho Santos


Paulo Ricardo Castro Alves


Raphael Ricardo Evaristo Ferreira


Pedro Siqueira Dicker





**Guepardo Valor Institucional Fundo
de Investimento em Cotas de Fundos
de Investimento em Ações**

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ:
62.232.889/0001-90)

31 de dezembro de 2022

Relatório do Auditor Independente sobre as
demonstrações contábeis

**Guepardo Valor Institucional Fundo de Investimento em
Cotas de Fundos de Investimento em Ações**
CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A. – CNPJ: 62.232.889/0001-90)

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	1
Demonstrações contábeis	
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	4
Demonstração da evolução do patrimônio líquido.....	5
Notas explicativas às demonstrações contábeis	6

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do
Guepardo Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Guepardo Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Guepardo Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Investimentos em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de dezembro de 2022, os investimentos em cotas de fundo de investimento representavam 100,41% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de fundo de investimento foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido, a verificação dos extratos de custódia do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundo de investimento, que está consistente com a avaliação do Administrador do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

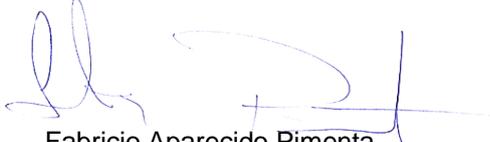
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC SP-241659/O-9

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais - R\$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Custo total	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades				30	0,02
Depósitos bancários (*)				30	0,02
Titulos e valores mobiliários				196.901	100,41
Cotas de fundos de investimento				196.901	100,41
Guepardo Institucional Master F.I.A.	Cotas	57.395.145		196.901	100,41
Outros valores e bens				1	-
Despesas antecipadas				1	-
Total do ativo				196.932	100,43
Outras obrigações				828	0,43
Taxa de rebate (*)				360	0,19
Taxa de performance (*)				346	0,19
Taxa de gestão (*)				102	0,05
Taxa de administração (*)				8	-
Serviços de auditoria				7	-
Taxa de custódia (*)				5	-
Patrimônio líquido				196.104	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				196.932	100,43

(*) Transações com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 10)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

	2022	2021
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 21.619.208,2456 cotas a R\$4,5825 cada uma	99.070	
Representado por 13.169.488,4451 cotas a R\$4,1675 cada uma		54.884
Cotas emitidas		
20.804.361,8011 cotas	101.164	
8.449.719,8005 cotas		37.257
Cotas resgatadas		
1.492.018,6125 cotas	(6.054)	-
Variação no resgate de cotas	(1.111)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	193.069	92.141
Resultado do exercício		
A - Cotas de Fundos		
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	6.217	9.183
Total	6.217	9.183
D - Demais despesas		
Auditoria e custódia	(12)	(10)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(8)
Despesa de controladoria	(48)	(26)
Remuneração da Administração	(1.926)	(868)
Despesas diversas	(115)	(4)
Taxa de Gestão	(1.061)	(1.338)
Total	(3.182)	(2.254)
Resultado do exercício	3.035	6.929
Patrimônio líquido no fim do exercício		
Representado por 40.931.551,4343 cotas a R\$4,7910 cada uma	196.104	
Representado por 21.619.208,2456 cotas a R\$4,5825 cada uma		99.070

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Guepardo Valor Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações (“Fundo”) foi constituído em 13 de outubro de 2020 e iniciou suas atividades em 16 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destinado a receber aplicações de investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O Fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas do Guepardo Institucional Master Fundo de Investimento de Ações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.213.077/0001-54 (“Fundo Investido”).

As aplicações realizadas no Fundo podem incorrer em variações negativas no valor da cota do Fundo, ocasionando possível perda do capital investido. Com isso, pode haver a necessidade de aporte adicional do cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira é realizada pela Guepardo Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/14, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM, aplicáveis a fundos de investimento.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 30 de março de 2023 que autorizou sua divulgação.

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

c) Valor justo de títulos e valores mobiliários:

i. Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- Cotas de Fundos de Investimento: os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores;

4. Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R\$ 196.901, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

Os principais modelos são:

- *V@R (Value at Risk)* – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- *Stress Testing* – simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	31/12/2022
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	196.104
VaR (Valor em Risco) em %	13,6272%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão e resgate de cotas

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

dos recursos para a conta do Fundo (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador. O valor mínimo para investimento é de R\$ 5 (cinco mil reais), e investimentos adicionais possuem um mínimo de R\$ 1 (mil reais).

b) Resgate

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:

Horário Máximo para solicitação de Resgates: 14h30min.

Prazo de Conversão do Resgate: D+30 dias corridos após solicitação ou o próximo dia útil caso o prazo de 30 dias não seja um dia útil.

Prazo para Pagamento do Resgate: D+2 dias uteis após conversão

Carência para resgate: Não possui.

Valor mínimo de resgate: R\$1.000,00 (um mil reais)

Saldo mínimo de permanência: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

8. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Guepardo Investimentos Ltda. (“Gestora”).
- c) As cotas dos Fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

9. Remuneração da administração

- Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando o mínimo mensal de R\$1,7 (um mil e setecentos reais), corrigido anualmente pelo IGP-M. A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, e tem seu provisionamento diário.

A remuneração prevista acima constitui a taxa de administração mínima do Fundo, uma vez que não contempla as taxas de administração eventualmente cobradas pelos fundos de investimento. Caso o Fundo adquira cotas de outros fundos de investimento será devida uma

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

taxa de administração máxima de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 69 (R\$ 47 em 2021) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração".

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 1.061 (R\$ 1.338 em 2021) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão".

- Taxa de *performance*

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base no resultado de cada aplicação efetuada por cotista, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do Fundo que, em cada semestre civil, excedesse 100% (cem por cento) do Ibovespa.

A taxa de performance era apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga ao Administrador no 5º dia útil do mês subsequente ao de apuração, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a despesa de taxa de performance registrada foi de R\$ 1.857 (R\$ 821 em 2021) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração".

- Demais taxas

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

10. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 30, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador do Fundo.
- b) Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R\$ 102. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- c) Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 8. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.
- d) Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração de cotas, é devida pelo Fundo ao custodiante

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

uma taxa máxima que equivale a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R\$ 1,8 (um mil e oitocentos reais), corrigido anualmente pelo IGP-M. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 48 (R\$ 26 em 2021) e encontra-se registrado na rubrica de “Despesa de controladoria”. Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia no montante de R\$ 5.

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo de aplicação, conforme segue:

<u>Prazo de aplicação</u>	<u>Alíquota</u>
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do Fundo.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

14. Outras informações – não-auditado

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota %	Variação Ibovespa %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	136.857	4,7910	4,55	4,69
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	73.397	4,5825	9,96	(11,93)

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022:

Data	Valor da cota	Rentabilidade			
		Fundo		IBOVESPA	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/21	4,5825	-	-	-	-

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

31/01/22	4,8524	5,89	5,89	6,98	6,98
28/02/22	4,6290	(4,61)	1,01	0,89	7,94
31/03/22	4,9168	6,22	7,29	6,06	14,48
30/04/22	4,4263	(9,97)	(3,41)	(10,10)	2,91
31/05/22	4,8418	9,39	5,66	3,22	6,23
30/06/22	4,1760	(13,75)	(8,87)	(11,50)	(5,99)
31/07/22	4,4809	7,30	(2,22)	4,69	(1,58)
31/08/22	4,9839	11,23	8,76	6,16	4,48
30/09/22	5,0539	1,40	10,29	0,47	4,97
31/10/22	5,4172	7,19	18,22	5,45	10,70
30/11/22	4,9538	(8,55)	8,10	(3,06)	7,31
31/12/22	4,7910	(3,29)	4,55	(2,45)	4,69

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 262/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM 175, inicialmente composta por uma parte geral, aplicável a todos os fundos de investimento. O projeto resultou na revogação de 38 normas, que doravante ficam melhor sistematizadas em uma única norma. A Administração estudará as mudanças introduzidas pela referida resolução, em conformidade com as datas estipuladas para vigência e adaptação do mercado.

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 38.280.883/0001-03

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto o valor unitário das cotas)

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Nº 419 - ASSUNTO: Normas Gerais de Direito Tributário
EMENTA: PARCELAMENTO - OPTANTES PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES). A opção pelo parcelamento Especial (PAES) instituído pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, elide a possibilidade de pleitear qualquer outra modalidade de parcelamento junto à Secretaria da Receita Federal, mesmo que se trate de débitos vencidos após 28 de fevereiro de 2004.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 5.172/1996, arts. 111, I e 151, VI; Lei nº 10.684/2003, arts. 1º, §10, 7º e 11; Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 001/2003 e Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 002/2003.

Nº 420 - ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins
EMENTA: CONTRATOS Na hipótese de pactuada, a qualquer título, a prorrogação do contrato, as receitas auferidas depois de vencido o prazo contratual vigente em 31 de outubro de 2003 sujeitar-se-ão à incidência não-cumulativa das contribuições. Tal condição se aplica ainda que o preço permaneça inalterado quando da prorrogação.
DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.833, de 29/12/2003, art. 10, XI, "b"; IN SRF nº 468, de 8 de novembro de 2004.

FRANCISCO PAWLOW
 Chefe

7ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

Declara alfandegado o Porto Organizado do Rio de Janeiro, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ.

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência outorgada pela Portaria SRF nº 602, de 10 de maio de 2002, considerando o disposto na Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, na Instrução Normativa SRF nº 37, de 24 de junho de 1996, e na Portaria SRF nº 1.743, de 12 de agosto de 1998, declara:

Art. 1º - Alfandegado, a título permanente, para as operações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e X, do § 2º do art. 1º da Portaria SRF nº 602/2002, o Porto Organizado do Rio de Janeiro, localizado no Município do Rio de Janeiro/RJ, compreendendo os seguintes locais e recintos:

I - Cais da Gamboa, compreendendo

a) o trecho entre os cabeços nºs 36 a 109, incluindo a faixa de cais, pista de rolamento, pátios intermediários, plataformas internas dos armazéns, instalações de Estação de Passageiros e os Armazéns nºs 1 a 4, 7 e 8;

b) os trechos entre os cabeços nºs 116 a 129, somente a faixa do cais;

c) nos trechos restantes, somente as pistas de rolamento.

II - Cais de São Cristóvão, compreendendo toda a extensão entre os cabeços nºs 166 a 215, incluindo a faixa de cais, pista de rolamento, pátios, vias férreas e plataformas internas dos armazéns e instalações dos armazéns nºs 22 e 30;

III - Cais do Caju, trecho entre os cabeços nºs 215 a 256, incluindo a faixa de cais, pista de rolamento, pátios, vias férreas e plataformas internas dos armazéns e instalações dos armazéns nºs 31, 32 e 33;

IV - Área de fundeadoiro junto à Bóia nº 1, pertencente à polygonal marítima do porto organizado.

Art. 2º - O porto ora alfandegado será administrado pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, que assumirá a condição de fiel depositário das mercadorias sob sua guarda.

Art. 3º Permanece inalterado o código 7.92.13.01-4, atribuído ao mencionado recinto, conforme estabeleceu a Instrução Normativa SRF nº 15, de 22 de fevereiro de 1991.

Art. 4º - O referido porto ficará sob a jurisdição da Alfândega do Porto de Rio de Janeiro, que poderá estabelecer as rotinas operacionais necessárias.

Art. 5º - Cumprirá à autorizada ressarcir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto - lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 48, de 23 de agosto de 1996.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURÍCIO TAVEIRA E SILVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF07 nº 170, de 27 de Julho de 2004, do Superintendente da Receita Federal - 7ª Região Fiscal, e atendendo ao que consta do processo em referência, resolve:

Nº 353 - Cancelar, a pedido, no Registro de Despachantes Aduaneiros, a seguinte inscrição:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10768.006680/2004-99	ALCIR COSTA FERNANDES FILHO	385.843.367-53	7D/01.062

Nº 354 - Cancelar, a pedido, no Registro de Despachantes Aduaneiros, a seguinte inscrição:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
12466.004035/2004-61	FABIO MAIA LAPERRIERE	069.163.117-46	7D/01.261

Nº 355 - Cancelar, a pedido, no Registro de Despachantes Aduaneiros, a seguinte inscrição:

PROCESSO	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
10768.008953/2004-30	JORGE LUIS DE SENA	730.013.847-00	7D/00.529

WALTER SANCHES SANCHES JUNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CENTRALIZADORA DE SUPRIMENTO

DESPACHOS

Processo 7855.01.2146.01/04. O COMITÊ DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DA CESUP BRASÍLIA, apreciando a matéria, à vista das justificativas e elementos informativos contidos nos autos referenciados, autoriza, com amparo na Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso IV, a contratação da empresa Evolu Serviv Ambiental Ltda, para Prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem e controle biológico de pragas, com fornecimento de material, em 65.913,13 m², nas Unidades da CAIXA, vinculadas aos EN Goiânia e EN Anápolis, pelo prazo de 180 dias, no valor global de R\$709.339,87 a débito do Item Orçamentário 5301/03 - Serviços de Limpeza, na estrita conformidade da CI CESUP/BR Contratação 03-4296/2004 e processo em epígrafe.

Em 22 de dezembro de 2004

ALBERTO LEONE DÍMBÉRIO

Presidente do Comitê de Compra e Contratação

Ratifico a decisão adotada pelo COMITÊ DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE A CESUP BRASÍLIA, no despacho supra, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, Artigo 26, Caput.

Em 22 de dezembro de 2004

JOSÉ CARLOS SANTOS WAQUIM

Gerente de Centralizadora

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995 e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 14/12/2004, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
 HIRASHIMA & ASSOCIADOS
 São Paulo - SP

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO nesta Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 16/12/2004, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Física
 CÍCERO GOMES COIMBRA
 Campo Grande - MS

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995 e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº

308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 04/11/2004, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
 AUDI TIME AUDITORES INDEPENDENTES S/C
 São Paulo - SP

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 16/11/2004, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica
 Nova Denominação Social
 GS & AR - AUDITORES ASSOCIADOS S/S
 Cuiabá - MT
 Anterior Denominação Social
 SALGUEIRO & SUZUKI AUDITORES INDEPENDENTES S/C

Cuiabá - MT

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.092, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.078.144, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

ATO DECLARATÓRIO Nº 8.093, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CASSIO LOPES DA SILVA NETO, C.P.F. nº 135.583.118-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar e sobre a criação do Comitê de Auditoria

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e considerando o que consta no processo CNSP nº 8, de 3 de dezembro de 2004 e processo SUSEP nº 15414.003268/2004-41, torna público que o CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2004, com base nos incisos I e II, do art. 32 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 74 c/c os incisos III e V do art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, resolveu,

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar e sobre a criação do Comitê de Auditoria.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se: I - sociedades supervisionadas: sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;

II - conglomerado financeiro: conjunto de instituições financeiras, sociedades seguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, vinculadas diretamente ou não, por participação acionária ou por controle operacional efetivo, caracterizado pela administração ou gerência comum, ou pela atuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial; e



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0680074 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 07.078.144/

Contribuinte: GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA

Liberação: 05/07/2023

Validade: 01/01/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.489.443-8- Início atv :27/01/2006 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3015 - CEP: 01452-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:37:23 horas do dia 05/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D2FF1D8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.078.144/0001-00

Certidão nº: 26024743/2023

Expedição: 09/06/2023, às 15:31:57

Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.078.144/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



09/06/2023

0066833344

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2278335

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.078.144/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0066833344





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.078.144/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:50 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **2870.5A24.2788.DF35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.078.144/0001-00
Razão Social: GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 3015 AN 8 CJ 81 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072705302787320641

Informação obtida em 27/07/2023 17:27:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.078.144/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23060203216-26
Data e hora da emissão 09/06/2023 15:32:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

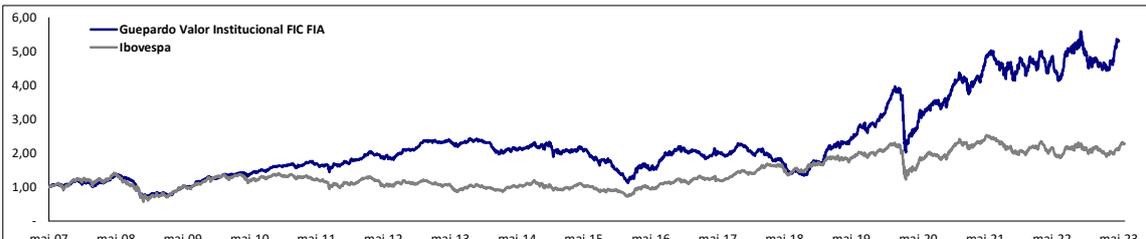
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Objetivo do Fundo: Proporcionar retornos reais aos acionistas.

Público Alvo: O Fundo é destinado aos investidores em geral, às entidades fechadas de previdência complementar de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 3.792, alterada pela Resolução 4.661 do mesmo conselho e também aos regimes próprios de previdência social de acordo com a resolução 3.922 do Conselho Monetário Nacional, alterada pela resolução 4.604 do mesmo conselho.

INFORMAÇÕES DO FUNDO		DADOS DO FUNDO	
Gestor	Guepardo Investimentos LTDA	Início do Fundo **	30/05/2007
Administrador	Banco Daycoval S.A	P.L. Médio	R\$ 188.330.659,19
Custodiante	Banco Daycoval S.A	Patrimônio Líquido	R\$ 261.603.955,80
Auditor	Ernst&Young	Cota	30/06/2023 5,830
Categoria ANBIMA	Ações Livre	Admite Alavancagem	Não
Código ANBIMA	55773	Benchmark	IBOVESPA



MOVIMENTAÇÕES	
Cota de Aplicação	D+1 (útil)
Apuração da Cota	Fechamento
Aplicação Inicial Mínima	R\$ 5.000,00
Movimentação Mínima	R\$ 1.000,00
Saldo Mínimo	R\$ 5.000,00
Horário Limite de Movimentação	14h00

RESGATES	
Cota de Resgate	D+30 (corridos)
Pagamento de Resgate	D+2 (úteis) após a cotação

TAXAS E IMPOSTOS	
Taxa de Administração *	1,90% a.a.
Taxa de Performance	20% do que exceder o Benchmark
Cálculo de IR	15% no resgate

DESEMPENHO	FUNDO	IBOV
Rentabilidade dos Últimos 12 meses	39,6%	19,8%
Núm. de Meses Negativos	77	86
Núm. de Meses Positivos	116	107
Núm. de Meses Abaixo do IBOVESPA	86	-
Núm. de Meses Acima do IBOVESPA	107	-
Maior Rentabilidade Mensal	26,5%	17,0%
Menor Rentabilidade Mensal	-34,4%	-29,9%
Maior Sequência de Perdas	-25,1%	-

Rentabilidade Mensal**																
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	IBOV	Acum. Fundo	Acum. IBOV
2007					0,84%	6,22%	0,12%	1,52%	2,60%	8,55%	-6,47%	2,15%	15,85%	23,69%	15,85%	23,69%
2008	-10,63%	9,45%	1,24%	7,10%	10,40%	-1,90%	-4,00%	-7,12%	-18,95%	-24,85%	5,66%	6,04%	-30,11%	-41,25%	-19,03%	-27,32%
2009	-0,60%	0,80%	-5,51%	20,72%	7,31%	3,53%	1,77%	11,96%	6,99%	0,42%	0,99%	5,53%	65,65%	82,66%	34,13%	32,75%
2010	-0,01%	2,02%	3,90%	-0,17%	-1,83%	2,60%	6,21%	-1,17%	5,70%	2,34%	-0,17%	2,47%	23,79%	1,04%	66,04%	34,13%
2011	-2,25%	0,18%	5,15%	3,22%	-3,50%	-2,57%	-0,08%	0,22%	-0,28%	6,06%	0,51%	2,09%	8,60%	-18,11%	80,31%	9,84%
2012	2,09%	6,72%	1,84%	-1,43%	-4,50%	-0,66%	1,45%	4,81%	4,32%	1,05%	4,13%	5,77%	28,09%	7,40%	130,97%	17,97%
2013	1,22%	1,70%	-1,29%	0,87%	-1,14%	-2,93%	0,63%	1,61%	0,89%	2,09%	-1,43%	-1,32%	0,76%	-15,50%	132,73%	-0,31%
2014	-1,37%	-10,12%	-1,53%	1,29%	0,37%	-0,10%	1,22%	1,18%	6,52%	-5,22%	5,30%	1,50%	-9,06%	-2,91%	111,65%	-3,21%
2015	-3,75%	2,85%	-2,04%	6,31%	-5,82%	-4,84%	-3,18%	-6,56%	-1,25%	-7,94%	-7,68%	-9,12%	-36,24%	-13,31%	34,95%	-16,10%
2016	-9,92%	4,98%	26,54%	4,22%	-9,78%	2,68%	19,99%	5,02%	2,90%	8,84%	-2,86%	-4,26%	51,67%	38,93%	104,68%	16,57%
2017	0,42%	-3,78%	-5,15%	2,68%	4,16%	-2,00%	0,16%	6,01%	7,48%	-1,92%	-8,69%	0,80%	-1,01%	26,86%	102,61%	47,87%
2018	3,60%	-6,23%	-8,72%	2,81%	-11,66%	-13,26%	2,69%	-4,05%	-1,34%	25,24%	2,10%	2,97%	-10,57%	15,03%	81,19%	70,10%
2019	22,70%	0,88%	-1,63%	4,94%	6,82%	3,89%	8,38%	-0,26%	3,20%	4,26%	6,49%	13,50%	99,34%	31,58%	261,19%	123,82%
2020	5,13%	-5,85%	-34,36%	13,11%	9,74%	8,66%	4,76%	4,36%	-3,91%	0,86%	14,86%	8,20%	15,38%	2,92%	316,75%	130,35%
2021	-2,01%	-6,39%	8,03%	-0,23%	13,39%	5,08%	-5,46%	-0,50%	-0,78%	-9,17%	10,00%	0,09%	9,96%	-11,93%	358,25%	102,88%
2022	5,89%	-4,61%	6,22%	-9,97%	9,39%	-13,75%	7,30%	11,23%	1,40%	7,19%	-8,55%	-3,29%	4,55%	4,69%	379,10%	112,38%
2023	-0,92%	-3,69%	-1,04%	5,81%	11,17%	9,55%							21,68%	7,61%	482,97%	128,55%

** O fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA é proveniente de uma cisão do GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA (08.830.947/0001-31) ocorrida em 16/10/2020. A estratégia e características do fundo foram mantidas em sua integralidade.

* Este fundo compra o Guepardo Institucional Master FIA que cobra taxa de 0,10% a.a.. A taxa máxima de administração do fundo é 2,05% a.a..

** Desde 30 de Maio de 2007 (Histórico anterior a 16/10/2020 proveniente do GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA (08.830.947/0001-31) / Rentabilidade líquida de taxas e bruta de impostos.

Ateração de Administrador e Custodiante proveniente do BNY Mellon para Banco Daycoval S.A. em 23/10/2020.

É permitido ao fundo adquirir Ativos no Exterior (Vide Regulamento).

Este fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus quotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

A Guepardo Investimentos LTDA classifica os fundos sob sua gestão numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles.

Nessa escala, a classificação do fundo é:



A metodologia utilizada para a classificação de risco do investidor está embasada em critérios próprios adotados pela Guepardo Investimentos LTDA, portanto a metodologia pode ser diferente das adotadas pelo administrador contratado.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC). ESTE FUNDO PODE ESTAR EXPOSTO A SIGNIFICATIVA CONCENTRAÇÃO EM ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL COM POUCOS EMISSORES. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. PARA FUNDOS QUE PERSEGUAM A MANUTENÇÃO DE UMA CARTEIRA DE LONGO PRAZO, NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO TERÁ O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PARA FUNDOS DE LONGO PRAZO. CASO O ÍNDICE COMPARATIVO DE RENTABILIDADE UTILIZADO NESTE MATERIAL NÃO SEJA O PARÂMETRO OBJETIVO DO FUNDO (BENCHMARK OFICIAL), TAL INDICADOR É MERAMENTE UTILIZADO COMO REFERÊNCIA ECONÔMICA. CONSULTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO PARA OBTIVER INFORMAÇÕES SOBRE O USO DE CONVERSÃO DE COTAS, OBJETIVO E PÚBLICO ALVO. VERIFIQUE A DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DESTA FUNDO. PARA AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, É RECOMENDÁVEL UMA ANÁLISE DE NO MÍNIMO, 12 MESES. COMPARAÇÕES DE RENTABILIDADE DESTES FUNDOS COM ÍNDICES DE AÇÕES DEVEM UTILIZAR, PARA PERÍODOS ANTERIORES A 02/05/2008, A COTAÇÃO MÉDIA DESTES ÍNDICES E, PARA PERÍODOS POSTERIORES A ESTA DATA, A COTAÇÃO DE FECHAMENTO. VERIFIQUE SE A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA E CONVERSÃO DOS PEDIDOS DE RESGATE DESTA FUNDO OCORREM EM DATA DIVERSA DO RESPECTIVO PEDIDO. OUVIDORIA GUEPARDO INVESTIMENTOS - (11) 3103-9200 - EMAIL:CONTATO@GUEPARDOINVEST.COM.BR. e BANCO DAYCOVAL S.A., AV. PAULISTA, Nº1.793, SP, SP, CEP 01311-200. Telefone: 0800-7770900 - www.bancodaycoval/ouvidoria. ESTE MATERIAL TÉCNICO NÃO CORRESPONDE A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, QUE ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO ADMINISTRADOR, TENDO APENAS CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO DEVE SER CONSIDERADO UMA OFERTA PARA COMPRA DE COTAS DO FUNDO.



Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (<http://sistemas.cvm.gov.br/>)

Envio de Documentos (SWB/default.asp?hg_sistemas=swb)
Atividade de Serviço de Informação ao Investidor - SII

Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	20% (Vinte por cento) o que exceder 100% do Valor acumulado Ibovespa
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 2,754359% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/08/2022 a 31/07/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.cvm.gov.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA-[I]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 325.539.800,95 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [I] (III):

Cotas de Fundos de Investimento 409	100,59%
Outras Aplicações	1,86%

6. RISCO: o Administrador BANCO DAYCOVAL S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4

Menor Risco						Maior Risco
	1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
 b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 513,82%. No mesmo período o índice de referência [IND - Ibovespa] variou 23,6%.
 A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 19/10/2020.
 Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a 2019 porque o fundo ainda não existia.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IND - Ibovespa]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IND - Ibovespa]
2023	28,12%	11,13%	0%
2022	-9,53%	-4,69%	0%
2021	9,96%	-11,93%	0%
2020	316,75%	20,64%	0%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IND - Ibovespa]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IND - Ibovespa]
8	11,23%	6,16%	0%
9	1,4%	0,47%	0%
10	7,19%	5,45%	0%
11	-8,53%	-3,06%	0%
12	-3,23%	-2,45%	0%
1	-0,92%	3,37%	0%
2	-3,69%	-7,49%	0%
3	-1,04%	-2,91%	0%
4	5,81%	2,5%	0%
5	11,17%	3,74%	0%
6	9,15%	9%	0%
7	5,29%	3,27%	0%

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%			

8. EXEMPLO COMPARATIVO-[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023, você poderia resgatar R\$ 1.021,05, já deduzidos impostos no valor de R\$ 2,33.
 O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 9,32.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 26,29	R\$ 72,36
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 294,61	R\$ 537,16

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A remuneração paga ao DISTRIBUIDOR pela prestação de serviço consiste em um percentual da taxa de administração do Fundo, a qual está prevista no Regulamento do Fundo.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor do Fundo é o Banco Daycoval S.A. (DISTRIBUIDOR), o qual atua por meio dos seus canais de distribuição internos para diversos segmentos de mercado, e oferta fundos de investimento geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. Telefone 08007770900
 b. Página na rede mundial de computadores www.cvm.gov.br
 c. Reclamações: adm.fundos@banco-daycoval.com.br

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
 b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

III Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

III Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

III Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CIB, CPR, WIA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

III Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VII.

III Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

III Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

III Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

III Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

III Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Central de Sistemas

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (http://sistemas.cvm.gov.br/)

Envio de Documentos (/SWB/default.asp?sg_sistema=sw)
Atualização de Dados (/SWB/default.asp?sg_sistema=sw)

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 38.280.883/0001-03
 Nome: GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES
 Mês de Referência: 07/2023

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	4
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	3
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	38
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	0
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	3
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0,1%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0,4%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	80,7%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	0%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	18,8%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.
NAO HOUVE ASSEMBLEIA4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.
NAO HOUVE ASSEMBLEIA5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.
8,9905

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência. Qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB)
0,00008. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.
NAO HOUVE ASSEMBLEIA9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.
0,0010. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.
0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA.

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.
-1,1313. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.
Não Informado14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de câmbio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.
Não Informado15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.
Não Informado

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
-1,0100	Fundo
17. Qual o valor notional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos notionais em módulo).	Long
	Short
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado
Dólar	Não Informado
Outros	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.
0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.
0,0022. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.
S

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
30/06/2023	5,83
0,00	

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).
0,0025. Informações complementares sobre o perfil mensal.
Não Informado



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA

Contratante:

Questionário preenchido por:

RICARDO RETZ DE CARVALHO

Data:

02/01/2023

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: [-]



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	6
4. Recursos humanos.....	8
5. Informações gerais.....	9
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	10
7. Gestão de recursos.....	10
8. Distribuição.....	12
9. Risco.....	13
10. Compliance e controles internos.....	15
11. Jurídico.....	17
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	17
1. Alterações desde a última atualização.....	19
2. Perfil.....	22
3. Equipe de gestão do fundo.....	23
4. Estratégias e carteiras.....	24
5. Uso de derivativos.....	24
6. Compra de cotas de fundos de investimento.....	25
7. Informações adicionais.....	26
8. Gestão de risco.....	27
9. Comportamento do fundo em crises.....	29
10. Três períodos de maior perda do fundo.....	30
11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos.....	31
12. Relacionamento com distribuidores/alocadores.....	31
13. Atendimento aos cotistas.....	32
14. Investimento no exterior.....	33
15. Anexos (quando aplicável).....	34

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA	
1.2	Nome fantasia
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?
NÃO	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
CVM > Autorizada a exercer o serviço de administrador de carteira de acordo com ato declaratório numero 8092 de 23/12/2004	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
A instituição é signatária dos seguintes códigos ANBIMA: Administração de Recursos de Terceiros, Código de Ética , Código de Processos da Regulação e Melhores Práticas, Código para o programa de Certificação	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
NACIONAL	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
NÃO	
1.8	Endereço
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3015 CJ 81 – SÃO PAULO , SP	
1.9	CNPJ
07.078.144/0001-00	
1.10	Data de Constituição
21/10/2004	
1.11	Telefones
11 3103-9200 / 3103-9208	
1.12	Website
www.guepardoinvest.com.br	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Ricardo Retz de Carvalho - Diretor de Risco e Compliance	

1.14	Telefone para contato
	11 3103 9208
1.15	E-mail para contato
	ricardo.carvalho@guepardoinvest.com.br

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
	OCOR Participações Ltda. (holding familiar de Octávio Ferreira de Magalhães): 49,84% Octávio Ferreira de Magalhães: 26,17% Roberto de Magalhães Esteves: 8,00% Rafael Ferraz Dias de Moraes: 4,11% Henrique Scher de Carvalho Santos: 2,66% Ricardo Retz de Carvalho: 2,37%
2.2	Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).
	Não aplicável
2.3	Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).
	Segue anexo
2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	Sim
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	SIM
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
	Sim, somos signatários do PRI – Principles for Responsible Investment
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
	Código ANBIMA para o programa de certificação continuada, Código de Ética, Código dos processos da Regulação e Melhores Práticas

2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: <ul style="list-style-type: none"> I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
Não	
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: <ul style="list-style-type: none"> I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
Não aplicável	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
Não aplicável	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2018	350 milhões	10	17
	2019	541,3 milhões	10	12
	2020	847,6 milhões	12	14
	2021	1.261 milhões	12	14
	2022	1.592 milhões	13	19
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	19	100%	
	Domicílio em outro país		0%	

	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira	
	Carteiras	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local			
	Carteira de Investidor Não Residente			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa			
	Multimercado	1		1,13%
	Cambial			
	Ações	19	2	98,87%
	FIDC			
	FIP			
	FIEE			
	FII			
	Fundo de Índice (ETF)			
	Outras categorias			
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
	31,3%			

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
	Salário Mensal para os funcionários, Pró labore mensal para os sócios e remuneração variável (dividendos)
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
	Plano de carreira, incentivos baseados na meritocracia (bônus e venda de participação)
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
	Em determinados casos, a Guepardo Investimentos oferece a possibilidade do funcionário se especializar ou atualizar-se em setores relacionados ao seu trabalho, subsidiando os custos de aprendizado, além do treinamento obrigatório para PLDFT
4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?
	Avaliação (360º de competências), Avaliação de metas, Comparativo direto com concorrência
4.5	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
	Conforme descrito no Manual de Distribuição, a Guepardo Investimentos mantém política de treinamento e orientação de seus colaboradores com relação à prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Os colaboradores participam de treinamento/atualização anual. São instruídos ativamente a buscar o DdC para solucionar preocupações, dúvidas e suspeitas teóricas ou práticas. Existe o comprometimento de manter canais de denúncia e política de apoio a denunciante. Nenhum Colaborador deverá ser penalizado pelo atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em cometer qualquer Ato de Lavagem de Dinheiro
4.6	Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Conforme descrito no manual de Conflitos, a política para prevenção de práticas ilícitas de Insider Trading, front running, spoofing, etc são os seguintes:

1) controle dos fluxos de informação; 2) transparência de conflitos potenciais de interesse de situações de risco; 3) controle e monitoramento de Contatos indesejados e trocas de informação com terceiros; 4) detecção de atividades suspeitas; 5) preservação da integridade do processo de tomada de decisão de investimento; 6) treinamento e orientação de Colaboradores

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Havendo necessidade de fechar os fundos, e/ou abrir outros, a Guepardo tomará tal iniciativa.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

Por todos os produtos serem derivados da mesma estratégia e carteira, não seria necessária uma mudança significativa de estrutura para qualquer crescimento de patrimônio. A Guepardo monitora constantemente esta questão não apenas devido à estrutura, mas também pelo controle de liquidez (e situação atual do mercado)

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim. Austin Rating QG2-

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

2022: 1º lugar no ranking InfoMoney-Ibmec de Melhores Fundos na categoria Renda Variável

2022: 1º lugar CITIWIRE BRASIL AWARDS 2022 – Fundo de Ações

2022: Top 10 melhores fundos de ação pelo Valor Econômico

2021: Citywire dá à Guepardo Investimentos o prêmio de gestão AAA

2021: Valor Econômico dá ao Guepardo Institucional FIC FIA prêmio de melhor risco x retorno

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
	A estrutura da equipe de Análise da Guepardo Investimentos é composta por 4 pessoas. Detalhes dos profissionais seguem no arquivo de curriculum em anexo.
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
	Nossa equipe de pesquisa efetua um trabalho de análise QUALITATIVA nas empresas com potencial de investimento. Fatores como governança corporativa, “Forças de Porter” e temas éticos são levados em consideração na avaliação do “case”. Empresas com avaliações desfavoráveis nesses quesitos qualitativos são eliminadas do universo de investimento. Possuímos o processo de Política de ESG em Manual.
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
	Não houveram alterações relevantes nos últimos 5 anos
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
	100% próprio
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
	A equipe de Research da Guepardo realiza um trabalho de descoberta e acompanhamentos das empresas em carteiras ou ‘prospect’. A carteira é fundamentalista e direcionada para “value invest”. A estratégia utilizada é “bottom up”
6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
	Bloomberg e Broadcast;

7. Gestão de recursos

7.1	Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.
------------	--

	Ricardo Retz de Carvalho deixou a área de trading, visto que agora atua como diretor de risco e compliance da gestora
7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.
	O Comitê de Corretoras realiza a seleção e acompanhamento das corretoras. Fatores como solidez, backoffice, fluxo, execução, preço, eventos e research são analisados para a seleção dos brokers e distribuição do fluxo. Com relação aos distribuidores também é feito um trabalho de checagem de idoneidade. O Risco tem acesso à divisão e total autonomia para questionamento.
7.3	Descreva o processo de investimento.
	<p>A Guepardo Investimentos realiza um profundo estudo e análise de fundamentos operacionais e financeiros das empresas. A gestora investe em “great business” que estejam posicionados para capturar crescimento no longo prazo, e que sejam eventualmente pouco compreendidos e mal precificados pelo mercado.</p> <p>Aplicando filtros e questionários, removemos primeiramente as empresas que não sejam consideradas elegíveis segundo nossos critérios. A análise segue então através de uma metodologia Bottom-Up, na qual nosso time se aprofunda nos detalhes qualitativos e quantitativos, obtendo assim o máximo de conhecimento de todos os aspectos que podem alterar o valor da companhia. Levamos em consideração a análise do setor, gestão, riscos e estratégia.</p> <p>É importante ressaltar a postura conservadora de nossos analistas, buscando sempre empresas que tenham vantagens competitivas, previsibilidade de fluxo de caixa e retornos satisfatórios mesmo considerando cenários pessimistas. Desta forma, com o constante monitoramento e profundo conhecimento, procuramos alocações que maximizem a relação risco/retorno de nossos clientes.</p>
7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
	Não se aplica
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
	Fatores como solidez, backoffice, fluxo, execução, preço, eventos e research são analisados para a seleção dos brokers e distribuição do fluxo. Não há limite de concentração.
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
	Ativos no exterior são avaliados com os mesmos critérios de rigidez que utilizamos para ativos locais.

8. Distribuição

8.1	<p>A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:</p> <ol style="list-style-type: none">I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);II. conheça seu cliente (KYC);III. PLDFT; eIV. cadastro de cliente.
<p>Todos os itens solicitados estão detalhadamente explicados em nosso manual de Distribuição em anexo.</p>	
8.2	<p>A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).</p>
<p>Temos contratos com distribuidores externos para a distribuição de nossos fundos:) XP INVESTIMENTOS CCTVM (02.332.886/0001-04); MIRAE ASSET(12.392.983/0001-38); ANDBANK(48.795.256/0001-69);GENIAL(27.652.684/0001-62);NOVA FUTURA (04.257.795/0001-79);BANCO ALFA(60.770.336/0001-65);WARREN(92.875.780/0001-31); TORO (29.162.769/0001-98); EASYNVEST(62.169.875/0001-79); ORAMA(13.293.225/0001-25);MODAL 05.389.174/0001-01;BTG (30.306.294/0001-45);GUIDE (65.913.436/0001-17); VITREO (34.711.571/0001-56); MODAL (05.389.174/0001-01); INTER (18.945.670/0001-46); C6 (31.872.495/0001-72), ATIVA (33.775.974/0001-04), PAGSEGURO (08.561.701/0001-01), SAFRA (58.160.789/0001-28); DAYCOVAL (62.232.889/0001-90)</p>	
8.3	<p>Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?</p>
<p>A Guepardo Investimentos teve seu pedido de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento – Categoria Distribuidor aprovado no dia 18/01/2018. Portanto a partir desta data, atua como distribuidora de seus próprios Fundos de Investimento. Temos em nossa base de clientes: Fundos de Pensão, Institucionais (Bancos, Assets, Empresas), investidores estrangeiros, pessoas físicas e distribuidores. Possuímos fundos direcionados para o público em geral e também fundos para investidores qualificados com a mesma estratégia.</p> <p>Nossa política de suitability e esforço de distribuição se encontra detalhada em nosso Manual de Distribuição.</p>	
8.4	<p>Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.</p>

A área está sob a supervisão de Roberto de Magalhães Esteves – Diretor de Distribuição. Temos acompanhamento de todo o processo de movimentação de nossos cotistas em sistema próprio. Nossos dados são confrontados e checados diariamente com os de nossos administradores. Mantemos todas as informações futuras e históricas em servidores físicos e “nuvem”.

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
	Carlos Maurício, diretor de Risco e Compliance, que trabalhava em conjunto com o Roberto Esteves deixou a empresa em 2015. Roberto assumiu a posição e se manteve no cargo até o começo de 2018, quando houve a troca de diretores. Ricardo Retz de Carvalho ficou encarregado da área de Risco e Compliance
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
	Realizamos um relatório diário de análise de liquidez e V@R, que é apresentado ao CEO e diretor de risco
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
	A Guepardo Investimentos não é uma gestora especializada em crédito privado, podendo-se utilizar dessa modalidade de investimento de forma pontual, baseando-se na solidez das empresas que sua análise quantitativa e qualitativa apresentarem. Após aprovada no seu filtro qualitativo, calcula-se através do fluxo de caixa descontado (DCF) o valor justo da empresa. Ao realizar esse cálculo, verifica-se também a solidez econômica da empresa ao longo do tempo e sua previsibilidade de liquidez no futuro.
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
	Não Aplicável
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
	Sim, levamos em consideração as questões e riscos ESG em nossa tomada de decisão de investimentos. Nosso Manual de ESG detalha a política adotada pela Guepardo Investimentos
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
	Não aplicável

9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
	Não. Temos o serviço contratado da empresa MSO TECNOLOGIA (https://msosolucoesemti.com.br/). O serviço contratado visa atender os seguintes pontos e setores: 1) Suporte – Fornecer instalação de softwares e suporte em geral aos usuários;2) Desenvolvimento de Software Interno – Desenvolver aplicativos com o objetivo de automatizar tarefas, minimizar riscos e melhorar processos internos.3) Infraestrutura – Garantir a confiabilidade e segurança dos dados enviados e recebidos pela empresa, incluindo servidores de Proxy e gravação de conversas telefônicas.4)Auxiliar no processo de Cyber segurança.
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
	As ordens executadas, assim como a checagem das carteiras é feita diariamente através da utilização de modelos próprios da gestora. Toda informação proveniente de corretoras , administradores e custodiantes é confirmada pelo trader , risco e Back office.
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
	Sim. A política de escuta das gravações ocorre quando necessário;
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
	O plano de contingência pode ser melhor analisado no Manual de Contingência.
9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)
	As informações disponíveis em rede apenas são acessadas pelos funcionários dentro do escritório da empresa em suas máquinas. O servidor possui senha conhecida apenas por dois sócios. Para acesso físico ao Data Center, é necessário cartão de acesso limitado a poucas pessoas.
9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.
	PABX de telefonia com linhas e ramais, dois provedores de internet via cabo sendo um sempre de back-up, além de internet móvel para contingência, no-breaks para todos os computadores e servidores, servidores de rede (independentes) para armazenamento de informações e back-up das informações físico e na nuvem diariamente.
9.13	A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?
	Sim
9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
	Sim. Está previsto em nosso contrato com a empresa contratada de tecnologia.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	Sim, realizamos um comitê de Compliance mensal com a participação de um membro independente (advogado externo), para aprimorar os processos internos, atualizações sobre legislação brasileira e estrangeira.
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
	As ações que negociamos são cotadas na Bolsa de Valores B3. Já títulos públicos (LFT), são realizados via SELIC e utilizamos os parâmetros diários da ANBIMA.
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
	Para trabalhar na gestora, é necessário assinar um manual interno de compliance a ser seguido (ver o manual em anexo: Código de Ética)
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
	Existe um manual para gerenciamento de conflitos de interesse e para controle de negociações pessoais.
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
	Sim, apenas FICs como veículo de investimento (aplicam nos mesmos fundos que os cotistas);
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
	Conforme descrito no manual de Conflitos, a política para prevenção de práticas ilícitas de Insider Trading, front running, spoofing, etc são os seguintes: 1) controle dos fluxos de informação; 2) transparência de conflitos potenciais de interesse de situações de risco; 3) controle e monitoramento de Contatos indesejados e trocas de informação com terceiros; 4) detecção de atividades suspeitas; 5) preservação da integridade do processo de tomada de decisão de investimento; 6) treinamento e orientação de Colaboradores. Como exemplo, podemos ressaltar que é proibido a negociação pessoal de ações, impedindo assim práticas como front running e também a perda de foco nas atividades da gestora.
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

	<p>Somente adquirimos ativos pré-aprovados em nosso comitê de investimentos. Todas as carteiras dos fundos são iguais em proporção ao patrimônio do mesmo ou da estratégia instituída em estatuto. Essa divisão se dá no preço médio do dia para cada ativo, mantendo os fundos com as mesmas operações com os mesmos preços. Divisão efetuada por software próprio.</p>
10.8	<p>Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.</p>
	<p>Não se aplica. A empresa é estritamente para a gestão de fundos</p>
10.9	<p>Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.</p>
	<p>Não se aplica</p>
10.10	<p>Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)</p>
	<p>Realiza-se um comitê de Compliance com um advogado externo para aprimorar os processos internos, atualizações sobre legislação brasileira e estrangeira</p>
10.11	<p>Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.</p>
	<p>Octavio Ferreira de Magalhães é conselheiro de Administração da VULCABRAS SA. Sendo assim, o tempo de nossos colaboradores despendido visa agregar valor no conselho e por consequência também para os investimentos. Para efeito de votação na participação dos comitês de Investimentos temos a seguinte regra: Caso algum membro do Comitê de Investimentos seja diretor, membro do conselho de administração, do conselho fiscal ou de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas criado por disposição estatutária de determinada companhia, tal membro estará impedido de votar nas matérias relacionadas a esta companhia nas reuniões do Comitê de Investimentos. Caso o gestor da Guepardo Investimentos Ltda. seja diretor, membro do conselho de administração, do conselho fiscal ou de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas criado por disposição estatutária de determinada companhia, além de não poder votar nas matérias relacionadas a tal companhia nas reuniões do Comitê de Investimentos, também não poderá decidir sobre a alocação (investimento) pelos fundos geridos pela Guepardo Investimentos Ltda. em tal companhia, devendo nomear outro membro do Comitê de Investimentos para substituí-lo em tais decisões de alocação (investimento).</p>
10.12	<p>A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?</p>

Não.

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
	Utiliza-se jurídico terceirizado. No Brasil utilizamos Velloza e Giroto além do Camargo Sociedade de Advogados. No exterior utilizamos o KL Gates e também o Harneys.

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	sim (anexo)
12.2	Código de ética e conduta	sim (anexo)
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	sim (anexo)
12.4	Relatório de Rating	Não (anexo)
12.5	Manual/Política de Liquidez	sim (anexo)
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	sim (anexo)
12.7	Formulário de referência	sim (anexo)
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	sim (anexo)
12.9	Manual/Política de gestão de risco	sim (anexo)
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	sim (anexo)
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	sim (anexo)
12.12	Manual/Política de segurança de informação	sim (anexo)
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	sim (anexo)
12.14	Manual/Política de KYC	sim (anexo)
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	sim (anexo)
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	sim (anexo)

12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	sim (anexo)
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	Sim (anexo)

São Paulo, 02 de Janeiro de 2023

x	x
Ricardo Retz de Carvalho	Roberto de Magalhães Esteves
Diretor de Risco e Compliance	Diretor de Distribuição
11 3103-9208	11 3103-9204
Ricardo.carvalho@guepardoinvest.com.br	Roberto.magalhaes@guepardoinvest.com.br

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
GUEPARDO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES ; GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES ; GUEPARDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	
1.2	CNPJ
GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA: 08.830.947/0001-31 GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA: 38.280.883/0001-03 GUEPARDO FIC FIA: 06.035.405/0001-41	
1.3	Data de início
GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA 30/05/2007 GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA: 38.280.883/0001-03 (O Guepardo Valor Institucional FIC FIA é proveniente de uma cisão do Guepardo Institucional FIC FIA ocorrida em 16/10/2020) GUEPARDO FIC FIA :14/01/2004	
1.4	Classificação ANBIMA
Ações Livre	
1.5	Código ANBIMA
GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA : 214019 GUEPARDO FIC FIA : 131431 GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FICFIA: 55773	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Ações	
1.8	Descreva o público-alvo.
GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA : São destinados aos investidores em geral, às entidades de previdência complementar de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 3.792, alterada pela Resolução 4.661 do mesmo conselho e também aos regimes próprios de previdência social de acordo com a resolução 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), alterada pela resolução 4.604 do mesmo conselho. GUEPARDO FIC FIA: Investidor Qualificado	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?

<p>GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA : São destinados aos investidores em geral, às entidades de previdência complementar de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 3.792, alterada pela Resolução 4.661 do mesmo conselho e também aos regimes próprios de previdência social de acordo com a resolução 3.922 do Conselho Monetário Nacional (CMN), alterada pela resolução 4.604 do mesmo conselho.</p> <p>GUEPARDO FIC FIA: Não</p>		
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
<p>GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA: Banco BTG (208) / Agência: 1/ conta corrente: 4431169 GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA: Banco Daycoval 707 / Agência: 0001 / conta corrente: 740841-4 GUEPARDO FIC FIA: Banco BTG (208) / Agência: 1 / conta corrente: 380130-3</p>		
1.11	Conta CETIP (nº)	
<p>GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA :0420.4.00-8 GUEPARDO FIC FIA: 0034.6.00-1</p>		
1.12	Administração (indique contato para informações).	
<p>BTG PACTUAL: 0800-7722827 / Banco Daycoval: 0800-7770900</p>		
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
<p>BTG PACTUAL: 0800-7722827 / Banco Daycoval: 0800-7770900</p>		
1.14	Auditoria externa	
<p>Ernst&Young</p>		
1.15	Caso se aplique, informar:	
	Escriturador	N/A
	Custodiante	BNY Mellon
	Consultor Especializado	N/A
	Assessor Jurídico	N/A
	Co-gestor	N/A
	Distribuidor	N/A
Outros	N/A	
<p>Respondido acima</p>		
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
<p>FECHAMENTO</p>		
1.17	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	

	Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)	
	Aplicação inicial mínima	
	Aplicação máxima por cotista	
	Aplicação adicional mínima	
	Resgate mínimo	
<p>GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA > Aplicação: dias úteis (não considerar feriados Nacionais e dias que a B3 não abre) até as 14:00. Cotação em d+1 e liquidação em D0) Carência: 30 dias com pagamento do resgate em D+2 da cotação. Resgate: dias úteis (não considerar feriados em São Paulo-SP) até as 14:00. Aplicação inicial mínima: R\$5.000,00 Aplicação máxima por cotista: Não há Aplicação adicional mínima: R\$1.000,00 Resgate mínimo: R\$1.000,00</p>		
<p>GUEPARDO FIC FIA > Aplicação: dias úteis (não considerar feriados Nacionais e dias que a B3 não abre) até as 14:00. Cotação em d+1 e liquidação em D0) Carência: 30 dias com pagamento do resgate em D+2 da cotação. Resgate: dias úteis (não considerar feriados em São Paulo-SP) até as 14:00. Aplicação inicial mínima: R\$5.000,00 Aplicação máxima por cotista: Não há Aplicação adicional mínima: R\$1.000,00 Resgate mínimo: R\$1.000,00</p>		
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	
Não há		
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	
Não há.		
1.20	Taxa de administração	
A taxa de administração pode variar de 1,90% do patrimônio líquido ao ano.		
1.21	Taxa de administração máxima	
2,05% a.a		
1.22	Taxa de custódia máxima	
GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA e GUEPARDO FIC FIA: 0,03% a.a. GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA: 0,035%		
	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	
1.23	Benchmark	
	Frequência	
	Linha-d'água (sim ou não)	

	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)
	<p>GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FICFIA :</p> <p>% (Percentual): 20% do que exceder o Ibovespa</p> <p>Frequencia: semestral</p> <p>Linha-d'água (sim ou não): sim</p>
	<p>GUEPARDO FIC FIA:</p> <p>% (Percentual): 20% do que exceder o IPCA+ X%a.a. O fator "X" é definido no último dia útil de cada semestre civil para o semestre subsequente, utilizando a média aritmética das taxas indicativas diárias nos três meses anteriores ao encerramento de cada semestre, e tendo em vista que a taxa indicativa diária é a média das taxas indicativas dos títulos que compõem o IMA-B 5+ (títulos com prazo para o vencimento igual ou superior a cinco anos) ponderadas pelo peso no próprio índice, divulgados pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais</p> <p>Frequência: semestral</p> <p>Linha-d'água (sim ou não): sim</p>
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.
	Não há.
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
	Sim. De acordo com o contrato, podemos efetuar o rebate com reversão para o fundo.

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	<p>O fundo possui estratégia Long-Only.</p> <p>Nesta estratégia, a Guepardo busca investir em excelentes empresas que apresentam potencial de valorização no longo prazo, baseados em uma análise fundamentalista, qualitativa e quantitativa das companhias. Através do uso de um modelo proprietário de análise qualitativa, o fundo investirá nas empresas que a Guepardo considera excelentes e que apresentarem discrepâncias entre seu valor intrínseco e valor de mercado.</p> <p>Existem dois cenários em que a Guepardo encontra oportunidades de investimentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- No momento em que todo o mercado está pessimista, projetando dados pontuais ruins para a perpetuidade da empresa (neste caso, o investimento é feito na contramão, situação chamada de perfect storm); 2- Quando o mercado desconhece determinado ativo, muitas vezes pelo tamanho da companhia, falta de liquidez ou preconceito. São as empresas que estão fora dos

“holofotes” do mercado;

Não é objetivo final da Guepardo, mas, eventualmente, os fundos podem adotar uma postura ativa junto às empresas, apenas se a Guepardo considera que pode gerar valor aos acionistas;

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

GUEPARDO INSTITUCIONAL FIC FIA: O FUNDO mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento da Guepardo Institucional Master Fundo de Investimento de Ações, inscrito no CNPJ sob o nº 14.213.077/0001-54

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA: O FUNDO mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento da Guepardo Institucional Master Fundo de Investimento de Ações, inscrito no CNPJ sob o nº 14.213.077/0001-54

GUEPARDO FIC FIA: O FUNDO mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento da Guepardo Master Fundo de Investimento de Ações, inscrito no CNPJ sob o nº 12.987.189/0001-37

2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

Nenhuma

2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

As aprovações se dão por maioria ou unanimidade. Em caso de empate o presidente do Comitê de Investimentos possui o voto de desempate.

Caso algum membro do Comitê de Investimentos seja diretor, membro do conselho de administração, do conselho fiscal ou de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas criado por disposição estatutária de determinada companhia, tal membro estará impedido de votar nas matérias relacionadas a esta companhia nas reuniões do Comitê de Investimentos.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Houveram premiações de fundos da Guepardo Investimentos com a mesma estratégia. Não especificamente este.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Octávio Ferreira de Magalhães (gestor) Sócio fundador da Guepardo Investimentos e gestor responsável pelos fundos. Fundou a Guepardo em 2004 e tem sido responsável pela área de gestão. Formado em administração de empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado.

Henrique Santos: Analista Senior
Rafael Moraes: Analista Senior
Raphael Ferreira : Analista Pleno
Pedro Siqueira Dicker: Analista

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Entrada: Henrique Scher Santos.

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

Considerando que o fundo possui estratégia Valor e possui como objetivo retorno absoluto, o desinvestimento só é feito caso a tese tenha mudado ou se o preço do ativo tenha atingido o valor que a Gueparado considera justo (equação risco x retorno). Se o preço do ativo cair, e o target price continuar o mesmo, existe inclusive a possibilidade de acréscimo na participação do ativo, já que não houve mudanças na tese. Também não existe “stop gain”. Se o comitê entender que o ativo ainda está mal precificado (equação risco x retorno), o fundo manterá seu investimento independentemente de quanto já foi ganho desde que os controles de Liquidez e Hard Limits estejam enquadrados.

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA e GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FICFIA :não
GUEPARDO FIC FIA: sim

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM ()	NÃO (x)
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ()	NÃO (x)
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles,	SIM ()	NÃO (x)

	box, financiamentos com termo etc.))	
	Alavancagem	SIM ()	NÃO (x)
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM ()	NÃO (x)
	Câmbio	SIM ()	NÃO (x)
	Ações	SIM ()	NÃO (x)
	Commodities	SIM ()	NÃO (x)
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM ()	NÃO (x)
	Sem garantia	SIM ()	NÃO (x)
	Em Balcão		
	Com garantia	SIM ()	NÃO (x)
Sem garantia	SIM ()	NÃO (x)	
Respondido acima			
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
O fundo não adquire crédito privado.			

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM (x)	NÃO ()
Não adquire fundos de terceiros			
6.2	De fundos da gestora?	SIM (x)	NÃO ()
O FUNDO mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento da Guepardo Institucional Master Fundo de Investimento de Ações, inscrito no CNPJ sob o nº 14.213.077/0001-54			

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.
Guepardo Institucional FIC FIA: R\$ 859,1 mm / Guepardo Valor Institucional FIC FIA: 196,1mm / Guepardo FIC FIA: 121,0 mm	
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.
Guepardo Institucional FIC FIA: R\$ 802,6mm / Guepardo Valor Institucional FIC FIA: 141,8mm / Guepardo FIC FIA: R\$ 97,4mm mm	
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
R\$ 1.515,4 mm	
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
A capacidade máxima dependerá do momento atual do mercado, baseando-se na liquidez das empresas que foram previamente aprovadas.	
7.5	Número de cotistas.
Guepardo Institucional FIC FIA: 7.027 Guepardo Valor Institucional FIC FIA: 41 Guepardo FIC FIA: 258	
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
Guepardo Institucional FIC FIA: 19,0% Guepardo Valor Institucional FIC FIA: 21,9% Guepardo FIC FIA: 53,0%	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
A Guepardo busca monitorar a evolução e tipologia do passivo, com o objetivo de torná-lo sólido, pulverizado e alinhado com a estratégia de longo prazo do Fundo. Efetuamos diariamente o controle de Liquidez dos Fundos (Feeders, Master e Global) de acordo com a nova normativa CVM/ANBIMA que entrou em vigor em Dezembro de 2021.	
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas (Ex-Sócios).
Guepardo Institucional FIC FIA: 41,52% Guepardo Valor Institucional FIC FIA: 50,63% Guepardo FIC FIA: 28,02%	
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
O fundo GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA trocou a custódia e administração Mellon por BTG em 17/11/2020 e 14/12/2020 respectivamente. Sem qualquer alteração na estratégia de investimento. O fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA é proveniente de uma cisão no GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA ocorrida em 16/10/2020. Todas as características do fundo	

foram mantidas. O fundo GUEPARDO FIC FIA incorporou o fundo GUEPARDO ALLOCATION em 17/10/2022. Estratégia de Investimento preservada em sua integralidade.	
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
não	

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
O fundo não aplica em crédito privado. Apenas do tesouro (LFT) e over.	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
Para os fundos de value-investing, monitoramos o risco de liquidez da carteira de ações e o V@R diariamente. A metodologia se encontra amplamente detalhada no Manual de Risco	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
Não aplicável	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Não investe em derivativos	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
<p>A metodologia utilizada pela Gueparado consiste no estudo do V@R histórico utilizando retornos diários de até 1 ano atrás (252 dias úteis). O estudo consiste em calcular retornos para todos os ativos considerando todos os fundos geridos pela Gueparado nos dias de análise. Vale ressaltar que mesmo a Gueparado possuindo diferentes fundos, todos possuem as mesmas posições percentualmente, portanto ao fazer o estudo do total de ativos, é seguro falar que cada fundo separadamente possui um V@R semelhante. Fundos de investimento específicos são retirados da conta para não contaminar a distribuição.</p> <p>Diariamente é calculado o risco de Liquidez de acordo com os parâmetros da nova normativa ANBIMA/CVM de Dezembro de 2021. O cálculo contempla todos os vértices exigidos na normativa para todos os Feeders, Masters e carteira global</p>	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Sim. Possuímos Hard Limit de 30% do Patrimônio Líquido do fundo para posições de um mesmo emissor, além dos limites de liquidez especificados em nossa Política de Risco. O enquadramento dos “Hard Limits” terá um “waiver” caso estivermos em “quiet period” na posição investida. Nesse caso o enquadramento se dará imediatamente após o desbloqueio da posição.	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
Caso haja desenquadramento do V@R limite da Gueparado, o Diretor de Risco e Compliance enviará um e-mail com as medidas que serão tomadas para que o fundo reduza seu V@R.	

8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
A Guepardo estabeleceu um limite de 8% para seu V@R máximo. Não se trata de um “hard limit”.	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
Diariamente, de acordo com a metodologia acima detalhada.	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
Não ocorreu nos últimos 24 meses. Apenas no ano de 2008 devido à crise no sistema financeiro norte americano.	
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
	3 meses?
	6 meses?
	12 meses?
	24 meses?
Guepardo Institucional FIC FIA 3 meses : 2,90% 6 meses: 2,33% 12 meses: 2,34% 24 meses: 2,44%	
Guepardo Valor Institucional FIC FIA 3 meses : 2,91% 6 meses: 2,32% 12 meses: 2,34% 24 meses: 2,45%	
Guepardo FIC FIA: 3 meses : 3,17% 6 meses: 2,55% 12 meses: 2,49% 24 meses: 2,52%	
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Não se aplica. O fundo não alavanca em nenhum mercado;	
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
Não se aplica;	
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Não ocorreu nos últimos 24 meses. Apenas no ano de 2008 devido à crise no sistema financeiro norte americano.	
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos

	3 (três) meses?	
	6 (seis) meses?	
	12 (doze) meses?	
	24 (vinte e quatro) meses?	
3 (três) meses: não se aplica 6 (seis) meses: não se aplica 12 (doze) meses: não se aplica 24 (vinte e quatro) meses : não se aplica		
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
Não há política de stop loss;		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica.	Não se aplica;
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	+0,83%	Principais responsáveis pela alta: Acesita e Comgás;
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Até 30/06/09:+10,40%	A menor cota foi em 27/out, as maiores posições eram Copasa e Cremer, que, de mar/08 a 27/10/08 se desvalorizaram 48% e 47%, respectivamente.
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	+5,66% (Bovespa: -13,01%)	Nossa principal posição (BRFS3) subiu 4,7% e a nossa maior valorização foi Marisa (AMAR3) que subiu 91,3%.
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	-4,15%(Bovespa : -24,47%	A maior posição, BRFS3 teve desempenho positivo no período

Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	-5,12% (Bovespa:+11,95%)	A responsável pela underperformance foi a posição de Metalurgica Gerdau. A empresa realizou uma subscrição de montante relevante em patamar de mercado bem baixo. Participamos da oferta e conseguimos recuperar posteriormente a rentabilidade do ativo.
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	23/Ago/2016 até 02/Set/2016	Queda no preço das ações de Gerdau	-4,66%	A queda nas cotações de Gerdau derrubaram o preço das debentures conversíveis detidas pelo fundo.	470 d.u
2	08/Set/2016 até 21/Out/2016	Queda no preço das ações de Gerdau	-5,28%	O índice ibovespa caiu -31,34% no mesmo período. Nosso fundo estava mais exposto em ações com baixa liquidez que mesmo a empresa entregando bons resultados, sofreram por uma fuga de capital no mercado.	684 d.u
3	04/Out/2017 até 13/Set/2018	Operação “carne fraca (3º fase)” e período pré eleitoral Brasileiro	-41,17%	O índice Ibovespa caiu -2,49% neste prazo. O período foi turbulento para os mercados, uma vez que tivemos eleições presidenciais em out/2018. Tivemos perdas relevantes provenientes de nossa maior posição, BRFS3. A empresa foi inserida no contexto	348 d.u

				da operação "carne fraca" em sua 3ª fase.	
4	20/02/2020 até 02/12/2020	Pandemia COVID 19	-48,03%	Pandemia COVID 19	198 d.u

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	Os Fundos só contém ações. 100% da contribuição é proveniente de Ações;	
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	Não existiu;	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Sim, estiveram fechados para aplicação entre o período de out/2014 até março/2019 por motivos de controle de liquidez.	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	<p>Para disponibilização diária:</p> <p>1) Para Fundo Exclusivo, de acordo com as necessidades do cliente, a Guepardo não tem nenhuma objeção em abrir a carteira diariamente.</p> <p>2) Para o fundos aberto em questão (Guepardo Institucional FIC FIA , Guepardo FICFIA e Guepardo Valor), nós gestores, temos a política de abrir para todos os investidores (clientes) com as mesmas condições:</p> <p>Periodicidade: Não há;</p> <p>Emissão: Quando solicitado;</p> <p>Defasagem CVM: 90 dias;</p> <p>Outra defasagem (mensal por ex.): Eventualmente, caso a Guepardo não esteja montando ou desmontando posições no fundo.</p>
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?

Quando necessário. Entretanto, os turnover dos investimentos são baixos, não há necessidade de periodicidade menor que 3 meses.;

12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?

XP INVESTIMENTOS CCTVM (02.332.886/0001-04); MIRAE ASSET(12.392.983/0001-38); ANDBANK(48.795.256/0001-69);GENIAL(27.652.684/0001-62);NOVA FUTURA (04.257.795/0001-79);BANCO ALFA(60.770.336/0001-65);WARREN(92.875.780/0001-31); TORO (29.162.769/0001-98); EASYNVEST(62.169.875/0001-79); ORAMA(13.293.225/0001-25);MODAL 05.389.174/0001-01;BTG (30.306.294/0001-45);GUIDE (65.913.436/0001-17); VITREO (34.711.571/0001-56); MODAL (05.389.174/0001-01); INTER (18.945.670/0001-46); C6 (31.872.495/0001-72), ATIVA (33.775.974/0001-04), PAGSEGURO (08.561.701/0001-01), SAFRA (58.160.789/0001-28); DAYCOVAL (62.232.889/0001-90)

12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA

XP INVESTIMENTOS CCTVM SA	18,5%
VOTORANTIM	3,24%
BTG	1,77%
GENIAL	1,40%
NUBANK	1,18%

GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FICFIA

DOLAR BILLS	75,5%
-------------	-------

GUEPARDO FIC FIA

BTG	6,31%
BANCO ALFA	4,35%
BANCO ANDBANK BRASIL SA	2,77%
TORO	1,31%
NUBANK	0,36%

13. Atendimento aos cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

Relatórios de desempenho, contendo as rentabilidades atualizadas dos fundos em diferentes períodos (diário). Lâminas, com informações resumidas dos fundos (mensal). Carta ao investidor, onde é detalhado os acontecimentos nas companhias investidas e quais as nossas

	movimentações feitas no trimestre;
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Site da gestora, site da administradora. Atualizados diariamente;
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	Sim, nossa equipe de Relações com Investidores atende de segundas às sextas-feiras das 9:00 as 18:00 horas

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
	O fundo GUEPARDO FIC FIA compra a integralidade de suas cotas do GUEPARDO MASTER FIA. No Master é permitido que se adquira ações no exterior em até 33% de patrimônio Líquido. A estratégia adotada na seleção destas empresa é a mesma utilizada para os ativos locais. O fundo GUEPARDO INSTITUCIONAL FICFIA compra a integralidade de suas cotas do GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FIA. No Master NÃO é permitido que se adquira ações no exterior. O fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FICFIA compra a integralidade de suas cotas do GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FIA. No Master NÃO é permitido que se adquira ações no exterior.	
14.2	Quais os riscos envolvidos?	
	Os riscos envolvidos são os mesmos dos ativos adquiridos localmente. Risco de mercado, Liquidez, Concentração, contra-parte e operacional.	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
	Apenas na Bolsa de Valores Americana (Nasdaq e NYSE e BDRs)	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
	Não	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
Taxa de administração		

	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicílio fundo no exterior	
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	
Não aplicável		
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
Não aplicável		
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
Não aplicável		

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Não
15.2	Formulário de informações complementares	Não
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Não
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Não

Ricardo Retz de Carvalho	Roberto de Magalhães Esteves
Diretor de Risco e Compliance	Diretor de Distribuição
11 3103-9208	11 3103-9200
Ricardo.carvalho@guepardoinvest.com.br	Roberto.esteves@guepardoinvest.com.br

QDD ANBIMA 1&2 - Fundos Ações pdf

Código do documento 55bf4a56-9fe6-4724-a5bb-6525977ec97d



Assinaturas



RICARDO RETZ DE CARVALHO
ricardo.carvalho@guepardoinvest.com.br
Assinou



Roberto de Magalhães Esteves
roberto.esteves@guepardoinvest.com.br
Assinou



Roberto Esteves.

Eventos do documento

05 Jan 2023, 10:51:27

Documento 55bf4a56-9fe6-4724-a5bb-6525977ec97d **criado** por ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES (121c8823-d047-443e-81ee-5a13fc6dea31). Email:roberto.esteves@guepardoinvest.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-05T10:51:27-03:00

05 Jan 2023, 10:52:02

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES (121c8823-d047-443e-81ee-5a13fc6dea31). Email: roberto.esteves@guepardoinvest.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-05T10:52:02-03:00

05 Jan 2023, 10:52:11

ROBERTO DE MAGALHÃES ESTEVES **Assinou** (121c8823-d047-443e-81ee-5a13fc6dea31) - Email: roberto.esteves@guepardoinvest.com.br - IP: 189.39.39.241 (189-039-039-241.static.spo.ctbc.com.br porta: 2742) - Documento de identificação informado: 297.702.848-07 - DATE_ATOM: 2023-01-05T10:52:11-03:00

05 Jan 2023, 10:53:24

RICARDO RETZ DE CARVALHO **Assinou** - Email: ricardo.carvalho@guepardoinvest.com.br - IP: 189.39.39.241 (189-039-039-241.static.spo.ctbc.com.br porta: 36310) - **Geolocalização: -23.5798528 -46.6812928** - Documento de identificação informado: 175.837.118-86 - DATE_ATOM: 2023-01-05T10:53:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f9dd211552ea4dc73a52f27a32d1f5ab36b3fbf6da52c90b445a0cbb333bc49f

(SHA512):077c4c703fd59ecb220524aa01620d709a1a342c697647ae4ce7e1c4fb87fcda4954abeea198bdee45c1700c9ec2f7492cf52885c91cf016cf7274e1ab68dbb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



▶ Questionário Padrão
Due Diligence para Fundos de
Investimento – Seção 3:
Resumos Profissionais

**Gestor de recursos de terceiros:
Guepardo Investimentos**

**Questionário preenchido por:
Ricardo Retz de Carvalho**

**Data:
02/01/2023**

Informações Gerais	
Nome	Octávio Ferreira de Magalhães
Email (opcional)	octavio.magalhaes@quepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	12/10/1979
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Gestor
Data em que assumiu cargo atual	Desde o início em 2004
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	Desde o início em 2004
Data de entrada (mês/ano)	Desde o início em 2004
Instituição 1	
Nome	Megainvestidor.com S/C Ltda
Cargo	Sócio-diretor
Data de entrada (mês/ano)	setembro-00
Data de saída (mês/ano)	dezembro-03
Instituição 2	
Nome	BMF Bovespa
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	abril-99
Data de saída (mês/ano)	agosto-00
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Armando Álvares Penteado
Data da conclusão (mês/ano)	Julho de 2002
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Administrador de Carteiras
Órgão Certificador	CVM
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Pedro Siqueira Dicker
Email (opcional)	pedro.sdicker@gmail.com
Data de Nascimento	17/04/1999
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Analista de ações
Data em que assumiu cargo atual	abril-21
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	abril-21
Data de entrada (mês/ano)	abril-21
Instituição 1	
Nome	Butiá Gestão de Investimentos LTDA
Cargo	Analista de ações
Data de entrada (mês/ano)	dezembro-20
Data de saída (mês/ano)	março-20
Instituição 2	
Nome	Butiá Gestão de Investimentos LTDA
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	maio-19
Data de saída (mês/ano)	novembro-20
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Economicas
Instituição	Ibmec Minas Gerais
Data da conclusão (mês/ano)	dezembro-20
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Ricardo Retz de Carvalho
Email (opcional)	ricardo.carvalho@quepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	21/04/1977
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Diretor Compliance
Data em que assumiu cargo atual	fevereiro-18
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	fevereiro-18
Data de entrada (mês/ano)	junho-07
Instituição 1	
Nome	BNP Paribas Asset Management Brasil
Cargo	Equity trader e gestor para America Latina
Data de entrada (mês/ano)	outubro-00
Data de saída (mês/ano)	junho-07
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração de Empresa
Instituição	Fundação Armando Alvares Penteado
Data da conclusão (mês/ano)	junho-00
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Administrador de Carteiras
Órgão Certificador	CVM
Título	CGA
Órgão Certificador	ANBIMA
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Roberto de Magalhães Esteves
Email (opcional)	roberto.esteves@guepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	19/09/1982
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Diretor de Distribuição
Data em que assumiu cargo atual	fevereiro-18
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	junho-09
Data de entrada (mês/ano)	junho-09
Instituição 1	
Nome	Votorantim Asset Management
Cargo	Gestor Junior de Multimercado
Data de entrada (mês/ano)	janeiro-06
Data de saída (mês/ano)	junho-09
Instituição 2	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Instituição	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Data da conclusão (mês/ano)	junho-08
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBID
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Rafael Ferraz Dias de Moraes
Email (opcional)	rafael.moraes@guepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	18/09/1985
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Analista de Ações
Data em que assumiu cargo atual	abril-12
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	abril-12
Data de entrada (mês/ano)	abril-12
Instituição 1	
Nome	Patria Investimentos
Cargo	Analista - Gestor de Ações
Data de entrada (mês/ano)	abril-09
Data de saída (mês/ano)	março-12
Instituição 2	
Nome	GAS Investimentos
Cargo	Analista de Renda Variável
Data de entrada (mês/ano)	julho-07
Data de saída (mês/ano)	março-09
Instituição 3	
Nome	Funesp
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	fevereiro-06
Data de saída (mês/ano)	dezembro-06
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Administração Pública
Instituição	FGV - SP
Data da conclusão (mês/ano)	junho-08
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Henrique Scher de Carvalho Santos
Email (opcional)	henrique.santos@quepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	12/02/1992
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Analista de Ações
Data em que assumiu cargo atual	junho-17
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	junho-17
Data de entrada (mês/ano)	junho-17
Instituição 1	
Nome	Deutsche Bank - Banco Alemão S.A.
Cargo	Estagiário - Análise de Crédito
Data de entrada (mês/ano)	setembro-13
Data de saída (mês/ano)	outubro-15
Instituição 2	
Nome	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
Cargo	Estagiário - Analista Contábil
Data de entrada (mês/ano)	fevereiro-12
Data de saída (mês/ano)	julho-12
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	Ciências Contábeis
Instituição	FEA - USP
Data da conclusão (mês/ano)	dezembro-16
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	Contador SP-324661/O-6
Órgão Certificador	CRC-SP
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Paulo Ricardo Castro Alves
Email (opcional)	paulo.alves@guepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	24/01/1991
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Distribuição
Data em que assumiu cargo atual	janeiro-19
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	janeiro-19
Data de entrada (mês/ano)	setembro-17
Instituição 1	
Nome	BR Partners
Cargo	Investment Banking Analyst
Data de entrada (mês/ano)	janeiro-13
Data de saída (mês/ano)	dezembro-15
Instituição 2	
Nome	BR Partners
Cargo	Credit Analyst
Data de entrada (mês/ano)	janeiro-16
Data de saída (mês/ano)	agosto-16
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Instituição	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Data da conclusão (mês/ano)	junho-17
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	CPA-20
Órgão Certificador	ANBID
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Informações Gerais	
Nome	Raphael Ricardo Evaristo Ferreira
Email (opcional)	raphael.ferreira@guepardoinvest.com.br
Data de Nascimento	11/04/1994
Experiência Profissional	
Instituição Atual: Guepardo Investimentos	
Cargo	Analista de Ações
Data em que assumiu cargo atual	junho-19
Data em que passou a fazer parte do atual departamento	junho-19
Data de entrada (mês/ano)	junho-19
Instituição 1	
Nome	Lacan Investimentos
Cargo	Estagiário
Data de entrada (mês/ano)	junho-16
Data de saída (mês/ano)	julho-17
Instituição 2	
Nome	Lacan Investimentos
Cargo	Analista de Ações
Data de entrada (mês/ano)	julho-17
Data de saída (mês/ano)	maio-19
Instituição 3	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 4	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Instituição 5	
Nome	
Cargo	
Data de entrada (mês/ano)	
Data de saída (mês/ano)	
Cargos ocupados em Entidades de Classe	
Entidade	
Cargo	
Período	
Entidade	
Cargo	
Período	
Formação	
Graduação	
Curso	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
Instituição	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Data da conclusão (mês/ano)	junho-17
Pós Graduação	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Mestrado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Doutorado	
Curso	
Instituição	
Data da conclusão (mês/ano)	
Certificação profissional	
Título	
Órgão Certificador	
Título	
Órgão Certificador	
Comentários adicionais	

Rating**QG 2-**

Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controles **muito bons**.

Data: 13/dez/2022

Validade: 31/out/2023

Sobre o Rating**Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**Dez/22: **Afirmção:** QG 2-

Jan/22: Afirmção: QG 2-

Mar/21: Elevação: QG 2-

Out/20: Atribuição: QG3+

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2022 afirmou a classificação 'QG 2-', com perspectiva **estável**, para a Guepardo Investimentos Ltda. (Guepardo/ Gestora/ empresa). Esta classificação não define de nenhuma forma o perfil de risco dos ativos geridos pela empresa e não configura recomendação de investimento para todos os efeitos.

A Guepardo foi fundada em 2004 e tem como objetivo a gestão de fundos de renda variável, com a estratégia *long only* e horizonte de longo prazo. A filosofia de investimento se baseia na análise fundamentalista de empresas e direcionada para investimento em valor (*value investing*). A empresa é uma gestora de recursos independente, não mantendo vínculo societário com qualquer grupo financeiro nacional ou estrangeiro. A Gestora tem como principal acionista, o sócio fundador e gestor de recursos, Octávio Ferreira de Magalhães, com 73,2% de participação no capital social da empresa.

As notas atribuídas pela Austin Rating obedecem a uma escala de classificação nacional e servem como parâmetro de comparação entre as gestoras atuando no Brasil e, eventualmente, com atividades no exterior. O processo analítico da Austin Rating leva em conta, entre outros, os aspectos relacionados à administração geral, como o tempo de atuação e maturidade profissional da gestora, marcada pelo volume de recursos sob gestão, a busca constante de boas práticas empresariais e a sua adequação aos requerimentos regulatórios aplicados na sua atividade. São consideradas, por outro lado, as políticas e os processos de gestão de investimentos, de gestão de riscos, de controle e *compliance*, refletidos na efetividade de suas estruturas de tomada de decisão e de controle. O *rating* considera, ainda, os produtos oferecidos caracterizando seu ativo, o seu passivo refletido no perfil dos seus clientes, a *performance* dos fundos geridos, e a solidez financeira intrínseca da empresa manifestada na evolução das taxas de administração e *performance* auferidas, no controle das despesas operacionais e nos indicadores de rentabilidade.

A afirmção da classificação 'QG 2-' encontra-se amparada na metodologia da Austin Rating de qualidade de gestão de empresas gestoras de recursos e está sustentada preponderantemente nos aspectos qualitativos e quantitativos, a saber: **(i)** larga experiência de seu quadro técnico e sólida formação do quadro de colaboradores, com passagens por instituições financeiras e outras gestoras de recursos. Os profissionais apresentam amplo conhecimento técnico nas áreas de análise de investimentos, gestão de investimentos, relacionamento com investidores, controle de operações e de riscos; **(ii)** a empresa apresenta longo tempo de atuação e de *track record* nos fundos sob gestão, o que permitiu a devida avaliação da consistência da estratégia em curso, da política de recursos humanos e a retenção dos bons colaboradores, bem como do desempenho do volume de recursos sob gestão, da análise de ações, do processo de investimento, da *performance* dos fundos e dos controles em funcionamento; **(iii)** foco de atuação bem definido no segmento de gestão de fundos de investimento em ações, notadamente na estratégia *long only*, com a busca de distribuição dos produtos para uma gama variada de aplicadores classificados por categoria de investidor (ex.: pessoas físicas, distribuidores, alocadores, fundos de fundos de terceiros, *family offices*, *wealth management*, investidores institucionais e regimes próprios de previdência social); **(iv)** entre dezembro de 2021 e outubro de 2022, observou-se o aumento da captação líquida de recursos de R\$ 251,3 milhões e a entrada de novos aplicadores oriundos do público investidor institucional. Embora o número de aplicadores tenha diminuído (dez/21: 7.859; out/22: 7.276), sobretudo aqueles advindos de distribuidores e alocadores, o

Analistas:

Luis Miguel Santacreu
Tel.: 55 11 3377 0703
luis.santacreu@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

passivo do total dos fundos sob gestão registrou estabilidade na concentração em torno dos maiores aplicadores. Coube ao maior aplicador por 22,2% do total dos ativos sob gestão (*AUM*) em out/22 (dez/21: 25,4%), os cinco maiores por 44,3% (dez/21: 45,3%) e os dez maiores por 53,2% em out/22 (dez/21: 53,3%);

(v) a Gestora conta com muito boa pesquisa própria de empresas, com o emprego de metodologia e modelos de análise condizentes com os tipos de companhias alinhadas à sua filosofia de investimento. O processo de análise contempla uma detalhada e minuciosa diligência, através de questionários e visitas periódicas nas empresas e bons critérios qualitativos (ex. governança corporativa, meio ambiente, social, gestão, ética empresarial, estratégia) com vistas a filtrar, identificar, analisar e acompanhar empresas que são descartadas, ou fazem ou poderão vir a fazer parte dos portfólios sob gestão. Igualmente, aspectos quantitativos (ex.: vantagens competitivas, previsibilidade de fluxo de caixa e retornos satisfatórios mesmo considerando cenários pessimistas) são levados em conta no processo de análise e na tomada de decisão de investimento/desinvestimento;

(vi) a gestão de riscos encontra-se devidamente alinhada e faz parte da filosofia e processo de investimento da Guepardo, em princípio na elegibilidade dos papéis tendo como critérios a liquidez dos mesmos no mercado e aspectos econômicos, financeiros e sistêmicos que desincentivam o investimento em determinadas ações; em seguida, no monitoramento diário da carteira com vistas a avaliar a concentração individual, o nível histórico de negociação e tempo de liquidação dos papéis, teste de *stress* para os resgates, indicadores de risco de mercado a título de mensuração e acompanhamento, bem como a avaliação das atribuições de *performance* das carteiras e a identificação de não enquadramentos nas mesmas;

(vii) elevado nível de conformidade com as principais práticas e normas que norteiam a atividade de gestão de recursos, baseada em instruções e atos normativos expedidos por órgãos reguladores;

(viii) os fundos de investimento de ações sob gestão da Guepardo têm apresentado muito boa relação risco/retorno e superado sobremaneira seus respectivos *benchmarks*, desde seu início de funcionamento e em janelas de comparação mais curtas (24 meses; 12 meses, 6 meses, 3 meses).;

(ix) a empresa tem registrado no ano de 2022 até outubro passado, um aumento nas taxas de gestão auferidas na comparação com todo o ano de 2021, dado o aumento da captação líquida de recursos. Ao contrário, as receitas com taxas de *performance* registraram queda no ano em curso. Historicamente, a atividade de gestão de recursos desenvolvida pela Guepardo tem proporcionado aos sócios da Gestora, recursos financeiros mais do que suficientes para a realização, se necessários, de investimentos em tecnologia e sistemas, para a retenção, contratação e remuneração variável de colaboradores, manutenção do processo de investimento, gastos com formação e treinamento, prospecção comercial, desenvolvimento de produtos e iniciativas de *marketing* e de comunicação com o público investidor;

Por outro lado, a Austin Rating pondera como fatores que limitam a classificação:

(i) embora demonstre a existência de um programa meritocrático de pagamento de bônus e de *partnership*, bem como tenha sido observada uma política de recursos humanos, com métricas de avaliação individual e 360°, o quadro societário atual da Gestora, exibe uma participação relevante da totalidade das quotas nas mãos de sócio fundador da empresa. Isso ocorre para o caso particular da Guepardo, uma vez que a Gestora deu início às suas atividades apenas com o próprio gestor como único sócio, que passou a vender uma parte de suas cotas na sociedade ao longo do tempo.

(ii) embora focada e com ampla experiência em seu segmento de atuação, a Guepardo encontra-se concentrada em uma estratégia de investimento (ações *long only*), que conta com a presença de outros concorrentes no mercado, estando sujeita a períodos de maior dificuldade na gestão de ativos, retração da captação e saída de recursos para veículos mais conservadores ou similares que apresentem uma melhor relação risco/retorno. Em linha, a Gestora não dispõe de outras categorias de fundos (ex.: Renda Fixa, Cambial, Crédito Privado) na sua prateleira de produtos, veículos de investimento que poderiam vir a manter/capturar o interesse dos investidores em períodos marcados por maior volatilidade, mais insegurança, ou para fundos de investimentos similares que apresentem uma melhor relação risco/retorno aos aplicadores;

(iii) apesar de ter sido observado nos últimos quatro anos, a redução da concentração individual das maiores posições nas carteiras dos fundos sob gestão, em 14/11/22, os portfólios mantinham, em linhas gerais, um total de quatorze ações nas carteiras, cabendo a maior posição a 24,1% de seu PL e, as cinco maiores, por 78,8% do total do PL, ao contrário de ago/20,

quando sua carteira era formada por treze ativos, com as cinco principais correspondendo a 52,0%. Tais níveis de concentração atingem patamares que, em tese, expõem destacadamente o PL dos fundos ao risco de mercado e ao impacto negativo na rentabilidade acumulada, em momentos de maior volatilidade e queda generalizada das cotações das ações no mercado. A Gestora investe em empresas descorrelacionadas como forma de se proteger deste eventual impacto na rentabilidade dos fundos;

(iv) a imprevisibilidade quanto à condução da política econômica no próximo ano após o resultado das eleições no Brasil, credibilidade da política fiscal doméstica e a preservação das taxas de juros básicas em patamares elevados, por um período mais dilatado, devem manter a volatilidade no preço dos ativos do mercado financeiro, o que tem tornado menos atrativa e mais dificultosa a captação de novos recursos para a renda variável. Ademais, eventos de *stress* locais e/ou globais motivados por efeitos econômicos e políticos, podem provocar uma queda nas cotas dos fundos de investimento;

(v) a Guepardo não dispõe de auditoria externa nas demonstrações financeiras da empresa, o que, existindo, demonstraria a observância das boas práticas contábeis, conferiria maior transparência nas informações disponibilizadas ao público, bem como no desempenho econômico-financeiro da empresa.

ESTRATÉGIA

O primeiro portfólio gerido pelo sócio fundador da Gestora, antes mesmo da fundação da empresa em 2004, foi o Clube de Investimentos Guepardo, veículo de investimento criado em maio de 2001 e posteriormente convertido em fundo sob a denominação de Guepardo C FIC FIA. Focada exclusivamente na gestão de fundos de ações com a estratégia *long only*, a Gestora desenvolveu ao longo dos anos uma grade de produtos por meio de uma estrutura *Master/Feeders*.

Em 2019, a Gestora descontinuou três fundos, sendo dois FIC FIAs e um FIA, realizando a fusão deles com fundos de menor prazo de liquidez e, em 2020, ao final do primeiro semestre, encerrou um fundo de ações. Esses veículos não apresentavam muita relevância para sua grade de produtos. Como forma de diversificar sua estrutura de produtos, a Gestora lançou um fundo de previdência em abr/20, o Guepardo XP Seguros Prev FIC FIM que investe 100% no seu master (Guepardo Previdência FIFE FIM) que possui a mesma estratégia dos demais veículos de investimento da Guepardo em termos de ativos, porém com uma concentração um pouco menor. Em dezembro de 2020 criou seu 3º PIPE (fundo monoativo) com lockup de 1,5 anos e que existe até os dias atuais. Em 2022, seguiu com os produtos de previdência, lançando os fundos *feeders* Guepardo 100 FIE2 Prev, Guepardo XP 70 Prev e Guepardo Icatu 100 Prev., além do Guepardo Doctor FIA, 4º fundo PIPE da gestora que também conta apenas com um ativo de renda variável em sua carteira.

Em linhas gerais, os principais fundos geridos investem direta ou indiretamente em portfólios semelhantes, diferenciando-se entre si de maneira sutil, nos prazos de resgate e *benchmarks* tomados com referência de rentabilidade. Em sua grade de produtos, a Guepardo possui três fundos *master*, o Guepardo Institucional Master FIA, fundo adaptado à Resolução CMN 4.661/18, podendo receber recursos de Fundos de Pensão e Regimes de Próprios de Previdência Social (RPPS), o Guepardo Master FIA, fundos exclusivos e fundos *feeders* domésticos adaptados a diferentes perfis de investidores e que possuem liquidez de 30 dias na sua grande maioria e o *master* de previdência Guepardo FIFE FIM.

Até meados de 2018 a estratégia de gestão de investimentos da Guepardo visava concentrar seus esforços na busca teórica de um único portfólio ideal, com uma concentração em até 14 ativos (ações) presentes em seus fundos *master*. A equipe de investimentos da Gestora elaborou um estudo retroativo de parcela relevante das teses de investimento adotadas no período de 2001 a 2018, sendo observado alto nível de acertos medidos pela taxa interna de retorno (TIR) nestes investimentos, gerando, entretanto, elevada concentração no portfólio em torno destes ativos. Ainda que com resultado retroativo favorável, a Gestora decidiu pela redução da concentração individual entre as maiores participações nas carteiras dos fundos sob gestão. Em meados de 2017, uma ação chegou a representar aproximadamente 35,0% da carteira de um dos principais veículos de investimento da Gestora, recuando para algo em torno de 22,0%, em média, no ano seguinte, com a mudança do principal papel alocado. A redução mais significativa da concentração individual deu-se a partir de 2020, quando o maior ativo recuou para 11,0%. A atual carteira da Guepardo apresenta uma concentração de 22% para o maior ativo.

Em relação a estrutura do passivo da Gestora, a estratégia da Guepardo contempla um maior relacionamento para a distribuição de seus fundos de investimento junto a investidores institucionais, bem como perante as principais e mais importantes plataformas de investimentos disponíveis no mercado financeiro brasileiro.

Nos últimos quatro anos, a Gestora tem ampliado sua base de investidores (dez/18: 281; nov/21: 7.810; out/22: 7,276 aplicadores) e reduzido a participação do sócio principal e gestor no total de ativos sob gestão (AUM). A categoria de distribuidores e alocadores (inclui fundos de terceiros e *family offices*) aumentou a participação no AUM da Gestora, de 5,6% em 2018 para 23,5% em nov/21 e 24,7% em out/22 os investidores institucionais previdenciários de 18,9% em, 2018 para 23,1% em nov/21 e 30,6% em out/22, enquanto os sócios registravam uma queda de 52,4% para 37,8% e 31,4%, respectivamente, nos mesmos períodos de comparação.

ADMINISTRAÇÃO

A Guepardo possui, nos termos da ICVM 555/14, três diretores nomeados e que a representam oficialmente perante a CVM, Cabe a Octávio Ferreira de Magalhães, o cargo de Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores mobiliários; a Ricardo Retz de Carvalho os cargos de Diretor de Risco e *Compliance* e Diretor de Operações e; Roberto de Magalhães Esteves como Diretor responsável pela Distribuição de cotas de fundos, desempenhando ainda a função de Diretor de *Suitability*.

A Gestora tem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA por meio da adesão ao Código de Administração de Recursos de Terceiros para as atividades de distribuição e gestão, Código de Ética, Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas e do Código para o Programa de Certificação Continuada, todos eles em caráter definitivo.

Entre os prestadores de serviços de administração para os fundos geridos pela Guepardo, estão o BTG Pactual Serviços Financeiros para todos os seus fundos de investimento, com exceção dos de previdência que são administrados pela BNY Mellon um administrado pelo Credit Suisse e o último administrado pelo banco Daycoval. Para a atividade de auditoria os veículos de investimento contam com a KPMG, PwC e Deloitte.

A Guepardo conta com sete comitês formais: Comitê de Investimentos – formado pelo Gestor, equipe de analistas e o Diretor de Riscos e *Compliance* e que se reúne semanalmente e tem por objetivo a atualização das análises e decisões de investimento; Comitê Qualitativo -utilizado para avaliar aspectos qualitativos das empresas investidas e aquelas que potencialmente possam ser, verificando questões de gestão, estratégia, governança, riscos, cultura, segmento, etc.; Comitê de Recursos Humanos – dedicado às metas, competências, avaliações, organograma e outras questões relacionadas aos colaboradores da Gestora; Comitê de Gestão e Estratégia – responsável pela gestão do cotidiano da Guepardo, bem como do futuro da empresa; Comitê de *Compliance*- compete a essa instância as decisões ligadas ao cumprimento de regras internas e regulamentares, além de monitorar eventuais conflitos; Comitê de Risco – aplicado ao monitoramento e gestão dos riscos inerentes a atividade de gestão de ativos, tem bases semanais, sendo formado pelo gestor, analistas e o diretor de riscos; e Comitê de Corretoras, destinado à aprovação e acompanhamento das corretoras habilitadas a receberem ordens pela Guepardo. Todos os comitês formalmente habilitados, destacados anteriormente, possuem registro das deliberações e discussões são documentadas por meio de atas.

RECURSOS HUMANOS

Aspectos de infraestrutura são considerados *commodities* para gestoras e não representam fontes de vantagem competitiva. O tipo de capital mais importante nesse sentido é essencialmente o humano. A qualificação acadêmica e profissional dos principais gestores e executivos é fator bastante relevante na análise realizada pela Austin Rating e pode ser verificada nos currículos anexos. Além disso, a retenção deste capital é fator indispensável para o sucesso da Gestora. A Austin Rating leva em consideração em sua análise as políticas de motivação e retenção de colaboradores, principalmente políticas de remuneração variável e bônus e critérios de *partnership* (critérios de entrada e saída da sociedade). A utilização dessas políticas, bem como o nível de formalização delas, mitiga os riscos inerentes ao *turnover* de seus colaboradores e sócios, que podem gerar perda de memória corporativa e de conhecimento técnico da equipe de análise principalmente.

A Guepardo possui uma política ativa de recursos humanos, definindo explicitamente os valores esperados de cada colaborador (transparência, postura de dono, respeito, ética, prudência, excelência, integridade e meritocracia). Através destes valores e apoiada por um consultor externo especializado, a Guepardo desenvolveu uma política institucionalizada de retenção de talentos, com avaliação semestral de seus colaboradores baseado em metas pré-estabelecidas e competências especificadas para cada perfil de atividade, cujo julgamento é realizado de forma holística (ou em 360º como a própria Gestora denomina) em que o próprio colaborador, seu gestor imediato, o mediato, seu subordinado e seu par realizam a avaliação conjuntamente. A avaliação está vinculada ao pagamento de bônus semestral, sendo que para as pessoas consideradas chave dentro da empresa, é oferecido um programa de opção de compra de ações da Gestora.

Como forma de aprimorar os conhecimentos de seus colaboradores, a Guepardo possui um programa de treinamento como forma de capacitar e atualizar os conhecimentos específicos para cada uma das áreas.

Desde 2019, não tem sido observada uma variação mais destacada na estrutura organizacional da Guepardo, com um número de colaboradores oscilando em torno de 12 pessoas e um quadro societário apresentando saídas pouco frequentes. Em período anterior, como fatos relevantes, ao final de 2017 deu-se a saída do chefe de análise Alexandre Grzybowski, no início de 2018, a nomeação de Roberto Esteves como Diretor de Distribuição, profissional que antes ocupava o cargo de Diretor de Risco e *Compliance*, posição que passou a ser exercida por Ricardo Retz, anteriormente *trader* e cogestor de recursos. No ano de 2022, deu-se o desligamento de duas pessoas na área administrativa.

A Gestora possui um sócio majoritário e, do total de 12 colaboradores, mantém atualmente 8 sócios diretos e 1 indireto, sendo 4 deles considerados pessoas chave dentro de sua estrutura ou que apresentam potencial de crescimento na empresa. Em relação ao final de 2021, a Gestora contratou uma pessoa colaboradora para a área administrativa.

A Gestora já testou diversas maneiras de retenção de talentos (*stock options* etc.), e encontrou como melhor forma de retenção as *phantom shares*, uma modalidade em que os sócios e funcionários que se destacam ganham um percentual fixo do lucro da Gestora até o próximo período de avaliação, além de uma redução importante no *valuation* da empresa, permitindo que os sócios aumentem suas posições em detrimento da redução de percentual do sócio controlador. Após a criação dessas duas métricas, não ocorreu *turnover* na empresa, e vem reduzindo de forma consistente a participação do sócio controlador.

Vale destacar que o profissional Carlos Maurício Mirândola, que já atuou como Diretor Jurídico e de *Compliance* na Guepardo, presta serviços para a Gestora na condição de consultor externo nas áreas jurídica, *compliance* e controles internos, elaborando relatórios e revisando manuais e políticas da empresa.

A Austin Rating destaca a manutenção dos principais sócios e um programa institucionalizado de bônus e participação como os principais fundamentos para considerar a política de recursos humanos como adequada, ainda que o programa de *partnership* não apresente uma dinâmica relevante sobre a distribuição de participação da Gestora aos seus sócios e colaboradores.

GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A Guepardo é uma empresa dedicada exclusivamente à gestão de fundos de renda variável com foco na estratégia *long only*. A Gestora tem como principal objetivo encontrar empresas que apresentem potencial de valorização no longo prazo. Baseado na análise fundamentalista utiliza-se de um modelo proprietário para avaliação de empresas potenciais, buscando discrepâncias entre seu valor intrínseco e o valor de mercado (*value investing*).

A Gestora trabalha com dois potenciais cenários para encontrar oportunidades de investimentos. O primeiro diz respeito a um cenário pessimista para o mercado, em que dados pontuais ruins divulgados podem afetar a perpetuidade da empresa, mas que, na compreensão da equipe de gestão de investimentos, denota uma inflexão pontual no preço da ação e que, na contramão do consenso do mercado, seja uma opção de investimento para a Gestora. Da mesma forma, quando o mercado desconhece ou possui conhecimento limitado sobre determinado ativo, seja pelo porte, liquidez reduzida no mercado ou mesmo rejeição à empresa, a Guepardo, ao contrário, encontra na ação da companhia listada, uma oportunidade de investimento.

O processo de investimento da Guepardo envolve a análise aprofundada de companhias listadas em bolsa e utiliza-se, entre outros, de filtros e modelos quantitativos e qualitativos proprietários para a seleção de empresas com potencial para receber a alocação de recursos. A equipe de análise adota um filtro inicial para a seleção de empresas / ativos elegíveis para investimento, sendo levados em conta critérios como liquidez, setor, governança ambiental, social e corporativa (ESG), aspectos qualitativos empresariais e riscos, gerando um quadro reduzido de empresas passíveis de investimento.

Após a remoção de empresas consideradas não elegíveis, o refinamento do processo segue com a análise *bottom-up*, na qual a equipe de gestão de investimentos aprofunda o estudo de detalhes qualitativos e quantitativos, buscando o máximo de informações e conhecimento dos diferentes aspectos que podem alterar o valor da companhia. Itens considerados nesse processo englobam o setor de atuação, gestão da companhia, estratégia e riscos. A Guepardo sempre considera em seu processo de seleção, empresas que tenham vantagens competitivas, previsibilidade de fluxo de caixa e retornos satisfatórios apesar da expectativa de cenários pessimistas.

A equipe de análise de investimentos faz uso de um sistema eletrônico – desenvolvido internamente – para acompanhamento do processo de *research* das empresas, sendo monitorado o trabalho da equipe, o cronograma de pesquisas e compartilhamento de informações, de modo a evitar grandes defasagens de dados. Relatórios *sell side* não são utilizados para a tomada de decisão, mas são contratados os serviços de informação da *Bloomberg* e *Broadcast*. Entre os procedimentos de análise e monitoramento, encontra-se uma detalhada e minuciosa diligência, através de questionários e visitas periódicas.

A gestão de investimentos é responsabilidade do gestor Octávio Magalhães que também é Diretor de Gestão pela ICVM 555/14. O profissional é formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado, sendo gestor desde o início das atividades da Gestora, em 2004. A equipe de gestão é complementada por quatro analistas, sendo três seniores e um pleno.

As últimas mudanças importantes na área ocorreram há mais de 5 anos, com a saída do sócio e então diretor de análise Alexandre Grzybowski ao final de 2017 e a migração no início de 2018, de Ricardo Retz para a área de risco e *compliance* da Gestora, deixando de atuar na área como *trader* e cogestor de recursos.

As decisões de investimento e/ou desinvestimento são aprovadas por meio de reunião do Comitê de Investimento. Esta instância decisória reunida semanalmente tem como membros, o gestor de recursos, analistas e o diretor de riscos e *compliance*. Nessa instância, a equipe de *research* apresenta o monitoramento das empresas que compõem a carteira, bem como novas oportunidades. São realizadas revisões dos preços-alvo, análises setoriais e econômicas e discutidos eventos específicos que sejam relevantes para a Guepardo. As decisões são aprovadas mediante votação e são documentadas em atas formalizadas, assinadas por todos os integrantes do comitê.

A Guepardo busca manter uma concentração de ativos em sua carteira entre 5 e 14 empresas, com uma exposição individual máxima de 25,0%, embora a Gestora venha buscando manter participações ao redor de 15,0% de seu portfólio, evitando concentrações excessivas, ainda que dentro do limite regulamentar.

No processo de investimento implantado na Guepardo não é objetivo prévio adotar uma postura ativista perante as empresas investidas, mas casualmente em condições em que acredita que possa gerar valor aos acionistas e para a companhia.

A despeito da estratégia da Gestora ser em valor, com objetivo de retorno absoluto, o desinvestimento só ocorre em caso de mudança da tese ou se o preço estimado pela equipe de gestão de investimento como justo tenha sido alcançado. Se o preço do ativo recuar e o preço-alvo ser mantido conforme a tese, o Comitê de Investimentos pode decidir pela manutenção do investimento, ou ainda, elevar a alocação.

Tendo em vista que a estratégia de investimento para seu portfólio é exclusivamente *long only*, a Guepardo permite o aluguel de ações na ponta doadora, uma vez que é vedada a abertura de posições vendidas (*short*).

GESTÃO DE RISCOS

Desde o início de 2018, a área de gestão de riscos da Guepardo é coordenada pelo sócio e diretor de riscos e *compliance* Ricardo Retz. Atua na Guepardo desde 2007, antes ocupando a posição de *trader* e co-gestor de fundos de investimento. O Diretor é formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado e acumula passagens por instituições financeiras como gestor de ações. O diretor de riscos e *compliance* se reporta diretamente ao CEO e ao Comitê de Gestão Estratégica, instância na qual é membro.

Considerando que a gestora atua apenas com uma estratégia de produto, a área não conta com um analista dedicado exclusivamente às atividades de gestão de riscos, cabendo ao diretor e seu analista, as atividades de controle e monitoramento, bem como a definição e execução das práticas de gestão de riscos de liquidez, crédito, operacionais e de *performance*.

A Guepardo possui um documento denominado Política de Gestão de Riscos, em que são apresentados os procedimentos para reconhecimento e monitoramento dos riscos intrínsecos da atividade realizada pela Gestora. No manual, é contemplado aspectos relacionados à governança da área, como sua estrutura, membros, responsáveis, além dos riscos contemplados e as métricas utilizadas.

O Comitê de Risco é a instância encarregada de tomar decisões relacionadas a gestão de riscos. Composto pelo Gestor, analistas de investimentos e o diretor de risco e *compliance*, se reúne em bases semanais. As decisões do colegiado deverão ter o voto favorável do diretor da área e mais um membro, sendo registradas em ata. Em situações de deliberação para desinvestimento, o gestor de recursos tem o direito de veto. Já em relação a medidas corretivas e emergenciais, o diretor de risco e *compliance* poderá decidir isoladamente, mas estará sujeito à ratificação do Comitê de Risco.

Diante da estratégia e abordagem de gestão de investimentos da Guepardo, o principal risco a ser administrado é o de liquidez, monitorado diariamente. O risco de liquidez é verificado através do eventual desbalanceamento do portfólio devido a não venda de ativos ilíquidos e qual o impacto no portfólio dado pela não adoção da medida ou ainda, pelo não pagamento dos resgates solicitados. A Gestora adota algumas premissas para o cálculo de controle de liquidez, como o prazo médio ponderado dos fundos geridos. Ainda como premissa, a Guepardo utiliza o volume total de resgate em relação ao *AUM*, indicativo que considera o maior volume histórico resgatado. Realiza-se ademais uma ponderação compreendendo o período de resgates entre 1 e 6 meses, considerando 33,0% do volume negociado no período, sendo que no 1º mês o peso é de 35,0%, decrescendo gradualmente, assim, 2º mês, tem peso de 25,0%, o 3º mês, de 15,0% e o 6º mês, de 5,0%. De modo a acompanhar o risco de liquidez, é produzido semanalmente um relatório ao Comitê de Investimentos.

A despeito da liquidez, a maior parcela do portfólio da Guepardo possui o prazo de resgate de D+30. No entanto, existem também fundos com prazos menores, como o Guepardo FIM (D+14 dias úteis) e o GUEPARDO 70 XP PREV para investidores em gerais com prazo de resgate de 7 dias úteis. Nesse sentido, o gerenciamento da liquidez se torna muito relevante na administração, sobretudo, dos resgates solicitados.

A Gestora utiliza para o controle e gestão do risco de mercado, a metodologia amparada no estudo do *V@R* histórico utilizando retornos diários de até 1 ano (252 dias úteis), apurado diariamente. O estudo consiste em calcular retornos para todos os ativos considerando todos os fundos geridos pela Guepardo nos dias de análise. Apesar da Guepardo manter diversos veículos de investimento, todos possuem as mesmas posições percentualmente, de modo que, apesar de cada fundo ter seu *V@R* calculado individualmente, o indicador é semelhante entre eles. Em relação aos fundos específicos, estes são retirados da apuração para não distorcer a distribuição.

Em caso de desenquadramento do *V@R* limite da Guepardo, que é definido em 8,0%, o diretor de risco e *compliance* comunicará através de *e-mail*, porém as mesmas são apenas informativas já que a estratégia é de fundo valor no qual o *V@R* não tem significância na estratégia.

Além da alocação da carteira, a Guepardo se preocupa com a composição de seu passivo. Situações de estresse podem forçar resgates por parte de seus clientes, obrigando a Gestora a se desfazer de suas posições em momentos desfavoráveis, afetando seriamente a rentabilidade de suas cotas. Para reduzir esse risco, a Guepardo monitora mensalmente a composição

do passivo, de modo que os dez maiores clientes são observados diariamente e, qualquer movimentação, de entrada ou saída de recursos desse grupo, é revisada pelo Comitê de Risco.

De acordo com a Gestora, a área de gestão de investimentos somente pode adquirir ativos aprovados pelo Comitê de Investimentos, de tal sorte que todas as carteiras dos veículos de investimento são idênticas proporcionalmente ao patrimônio de cada fundo ou da estratégia definida pelo regulamento, com a divisão de ordens ocorrendo pelo preço médio, procedimento este auxiliado por um sistema proprietário.

Ainda em relação aos controles de liquidez, a Gestora desenvolveu uma ferramenta para utilização interna, possibilitando realizar simulações a partir de parâmetros pré-selecionados nos quais os ativos sob gestão podem ser testados, indicando, no limite, o máximo que a posição pode assumir, a partir de determinados cenários. O sistema proprietário realiza o processo de boletagem de forma totalmente automatizada, possibilitando ainda o agendamento de ordens e está interligado ao banco de dados da Gestora e ao sistema da Administradora. O sistema permite ainda a unificação de ordens (ativo e passivo), de modo a gerar relatórios e projeções de fluxos para um melhor acompanhamento. Foi desenvolvido ainda um módulo para controle do fluxograma dos fundos de investimento em cotas (FICs) com acompanhamento diário de liquidação, cotização, caixa, auditoria, entre outras.

É importante destacar que os administradores que a Guepardo trabalha são de renome e independentes, possuindo controles de riscos próprios, atuando em mais uma frente de controle.

COMPLIANCE E RISCO OPERACIONAL

As políticas de *compliance* visam à aderência dos objetivos e procedimentos da Gestora às normas e obrigações determinadas por leis, regulação, boas práticas internacionais, e sociedade em geral. Os principais objetivos da Política de *Compliance* da Guepardo são: i) estabelecer orientações objetivas para a Gestora e seus colaboradores em relação a ética e adequação a normas; ii) promover a integridade e o profissionalismo entre os colaboradores da Gestora, e o compromisso de todos em agir em prol dos melhores interesses da Gestora; iii) prevenir e eliminar riscos, situações e questões resultantes de conflitos de interesse; e iv) regular a prevenção, disciplina e repressão de violações, permitindo a solução ordenada e previsível de casos de má conduta.

O responsável pela área é Ricardo Retz desde o início de 2018, substituindo Roberto Esteves que ocupava o cargo desde 2016. As atividades de apoio jurídico e regulatório são realizadas por um consultor externo, o profissional Carlos Maurício Mirândola, que já exerceu as mesmas atividades na Guepardo na condição de sócio, mas desde 2016 atua por meio de um escritório externo e com uma agenda de atividades definida. A Gestora possui um Comitê de *Compliance* que se reúne mensalmente e é formado pelo diretor de *compliance*, pelo gestor de recursos e um membro independente, na figura do consultor externo, tendo os assuntos relevantes registrados em atas, além da elaboração de agenda com os temas necessários.

A Política de *Compliance* da Guepardo é abrangente, integrada e unificada, aplicando-se a todas as áreas do negócio, operações, atividades, processos e colaboradores. As regras de *compliance* buscam disciplinar, prevenir e reprimir violações à regulamentação vigente e às regras internas da empresa, conflitos internos, adequando os seus procedimentos para a gestão de investimento e controles internos às boas práticas internacionais em aderência aos requisitos regulatórios.

A Gestora dá grande ênfase na prevenção, monitoramento e correção de potenciais conflitos de interesse, seja no relacionamento entre colaboradores ou dos colaboradores e terceiros, seja como resultado das atividades da Gestora ou de seus investimentos. O acesso a informações privilegiadas, por meio da sua atuação nos Conselhos de Administração, por exemplo, poderia representar riscos à imagem e até de aplicação de sanções administrativas e criminais em caso de sua má-utilização. Buscando prevenir esse tipo de risco, a Guepardo possui programa que incorpora medidas como período de silêncio, monitoramento de contatos com terceiros e fluxos de informações, identificação de riscos e pessoas expostas, e acompanhamento de negociações pessoais.

A área de *compliance* no entendimento dos diretores da Guepardo possui uma função estratégica e gerencial, portanto, a Gestora apresenta uma postura ativa para tais questões. Diversas medidas são acompanhadas no sentido de melhorar processos internos, conhecer e buscar eficiências internas, desenvolver métricas de avaliação, e criar ferramentas de gestão.

As informações apuradas estão no relatório anual de *compliance*, nos termos atuais da Resolução CVM nº 21/ 2021. Nesse documento está contemplada a avaliação das políticas de *compliance* da Gestora, verificando deficiências do sistema, a elaboração de um mapa de riscos jurídicos, buscando identificar falhas e riscos para que se possa corrigi-los, além de checar a adequação dos manuais e políticas da Gestora.

Na metodologia do relatório de *compliance*, são seguidos cinco passos, contemplando o mapeamento de itens e requisitos da área, construção de um modelo de análise, coleta de dados e classificação, avaliação dos resultados e discussão. O mapa de análise aborda cinco funções do *compliance*, dividido em 20 áreas e outras 67 subáreas e abrange 269 itens. A cada um dos quesitos é atribuída uma nota de 1 e 5, proporcionando uma forma de se mensurar a qualidade do processo. Os itens que apresentarem classificação 3 ou inferior, são destacados como pontos de atenção. O mapa do *compliance* contempla três grandes áreas, assim definidas: funções essenciais, clientes e relações fiduciárias e recursos humanos e infraestrutura. A partir da execução desse programa de *compliance*, é possível elaborar orientações estratégicas, no sentido de localizar prioridades e definir necessidades.

A Guepardo possui diversos manuais que são revisados e atualizados em bases frequentes e disponibilizados no *website* da Gestora. Conforme pode ser verificado, os documentos acessíveis são a Política de *Compliance*, Formulário de Referência (ICVM 558/15, Anexo 15-II), Código de Ética, Política de Gestão de Riscos, Manual ESG, Política de Distribuição, Política de Negociação Pessoal, Política de Rateio e Divisão de Ordens, Política de Conflitos Gerais e Política de Voto.

Os colaboradores são impedidos de realizar investimentos pessoais em ações do Brasil ou em qualquer veículo que possa representar conflito com a atuação da Guepardo. Todo investimento dos colaboradores e sócios em renda variável deve ser feito em fundos da Guepardo e investimentos com terceiros só podem ser realizados em renda fixa pública e privada (CDBs). A Política de Negociação Pessoal inclui também investimentos realizados ou mantidos por terceiros nos quais o colaborador seja beneficiário. Dessa forma, os associados aceitam e se comprometem a informar ao Conselho de Administração da Guepardo e ao diretor de *compliance* quaisquer estruturas de investimentos pessoais que participe ou possua benefícios.

Os serviços de telefonia são prestados por duas empresas, sendo uma responsável pelo serviço principal (PABX) e o outro operando de maneira sobressalente em caso de problemas com o link principal. Todos os telefonemas da Guepardo são gravados, sejam eles entradas ou saídas, de modo que a escuta das gravações é realizada quando necessária e o uso da internet é restrito.

A Guepardo conta com dois *backups*, um físico, efetuado automaticamente através do servidor local (RAID 1), replicando o HD principal instantaneamente dentro do servidor remoto (nuvem), executado diariamente, sempre no período noturno, onde todos os arquivos localizados na rede da Guepardo (servidor) são copiados automaticamente para um servidor externo (128-bit SSL *encryption*). Todas as modificações de arquivos são guardadas por tempo indeterminado. No caso do *backup* em nuvem, são necessárias duas senhas diferentes para acessá-lo, permitindo um maior controle e contingência, e no caso de impossibilidade de acesso físico pelos colaboradores à Gestora, é possível trabalhar de maneira remota, mantendo às atividades regulares da empresa.

Em termos de estrutura e recursos tecnológicos para execução de suas atividades, a Gestora conta com 01 servidor de arquivos com estrutura de HDs RAID 1, com controle de acesso para os diretórios; 01 servidor de banco de dados gerenciado em nuvem (AZZURE); 01 servidor firewall para controlar e monitorar com segurança o acesso à internet (anti-malware). Gerenciamos o balanceamento e redundância dos dois links de internet, 01 dedicado de 100 MB (Algar Telecom) e outro de 400 MB (VIVO Fibra); 01 servidor para gravação de todas as ligações tanto de entrada quanto de saída (DigiVoice); 02 switches, sendo um para receber e redistribuir os links de internet, e outro para comunicação com os equipamentos (desktops, roteadores e impressora); 01 notebook para uso em apresentações externas; 19 desktops (sistema operacional Windows), com processador mínimo i5 e memória RAM mínima de 8GB com software de anti-vírus e placa de vídeo para suportar 2 monitores, 01 vídeo conferência modelo web câmera Microsoft LifeCam; 02 NoBreak de 3.000 Kva (Intelbras), 01 Impressora colorida Laser Jet (Brother HL-L8 360 cdw), 01 impressora HP Laster Jet (Professional P 1606 dn), câmeras de segurança Intelbras Dome HD infravermelho HDCVI 10m VHD 1010D 3,6mm; ,01 PABX Panasonic conectado à operadora Algar Telecom por cabo coaxial.

A Gestora conta ainda com um sistema interno para acesso de cliente e verificação de posição, que também é utilizado internamente para estudos de comportamento de clientes. Além disso, a Guepardo utiliza o *software Bitrix* para gestão e relacionamento com seus clientes (*CRM*) e um sistema interno para *suitability* e lavagem de dinheiro (*AML*).

Há ainda um plano de contingência descrito no Manual de Contingência, conforme informado no Formulário de Referência, base 2021, o qual descreve os procedimentos para mitigar os efeitos decorrentes de quaisquer eventos que possam afetar sua plena prestação de serviços, seja inviabilizando ou comprometendo temporariamente suas atividades. Assim, todos seus colaboradores devem conhecer os procedimentos de *backup* e proteção de dados e informações.

Ao longo do período da pandemia de COVID-19, a Gestora informou essa agência, que o plano de contingência se mostrou adequado para a magnitude das mudanças, com seus colaboradores trabalhando remotamente e retornando às atividades no escritório após o período mais crítico, sem afetar a qualidade do serviço de gestão de recursos.

DESEMPENHO

Ao final de out/22, a Guepardo gerenciava 17 fundos de investimento, sendo 7 fundos de investimento em cotas (FIC) que aplicam direta ou indiretamente em 2 fundos *master* FIA, 1 fundo *master* Prev., 1 fundo de investimento multimercado (FIM), 1 fundo de investimento em ações (FIA), 2 fundos de *private investment in public equity* (PIPE) FIA e 4 fundos de investimento em cotas (FIC) de previdência.

O volume total de ativos sob gestão (*AUM*), deduzido o efeito da dupla contagem decorrente da estrutura *master-feeder* de seus fundos, montava R\$ 1.762,7 milhões em out/22, registrando aumento de 42,9% em relação a nov/21, quando o *AUM* alcançou R\$ 1.233,2 milhões. Tal incremento decorreu da valorização das cotas dos fundos sob gestão, como também pela captação líquida positiva de R\$ 251,3 milhões acumulada no período.

Em termos de desempenho, os fundos da Guepardo apresentam resultado histórico muito superior ao Ibovespa e ao CDI. O Guepardo Institucional FIC FIA, apresentou rentabilidade acumulada desde o início em mai/07 até out/22, de 435,3% enquanto seu referencial, o Ibovespa, no mesmo período valorizou 124,6%. No ano de 2021, seu desempenho foi de 9,85% frente -11,93% do Ibovespa. Em 2020 foi de 14,94% ante 2,92% de seu *benchmark*. Em 2019, o fundo valorizou 99,34% contra 31,58% do Ibovespa.

No que diz respeito ao Guepardo FIC FIA, com início em jan/04, também apresenta relevante rentabilidade acumulada para todo seu período de existência, de 3,551,4% contra 395,7% do Ibovespa até out/22. Em 2021, registrou rentabilidade de 11,54% ante 24,32% de *benchmark* (IGP-M + 6,0%) em 2020 de 14,59% contra 30,5% de seu *benchmark* (IGP-M + 6,0%) e no ano anterior, de 109,27% enquanto seu referencial evoluiu 13,78%.

Em relação ao desempenho econômico-financeiro da empresa, as receitas com taxas de administração cobradas nos fundos evoluíram 7% de R\$11.297 mil em 2021 para R\$ 12.093 mil até out/22 enquanto as receitas com taxas de *performance* caíram 92,4%, de R\$ 39,215 mil para R\$700,6 mil no mesmo período em comparação resultando em uma queda de 37,6% em suas receitas de prestação de serviços na comparação entre o ano 2021 e 2022 até o mês de outubro passado. Já as despesas incorridas pela Guepardo montaram R\$ 2,259 mil até out/22 frente R\$ 2,578 mil no ano de 2021. A Gestora reportou lucro líquido de R\$ 8.288 mil até out/22 ante R\$ 14.284 mil em 2021.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade da Classificação

A perspectiva do rating é **estável**. Sua manutenção encontra-se atrelada ao comportamento do volume de recursos e dos fundos de investimento sob gestão, das suas respectivas receitas, geração de lucros, estabilidade do quadro de colaboradores e preservação dos controles de risco e do ambiente de *compliance*.

Qualquer impedimento à manutenção do volume de recursos sob gestão no médio prazo que gere redução relevante dos níveis de *AUM* apresentado, limitando a capacidade de realizar investimentos em pessoal e/ou em infraestrutura pela Gestora, além de uma maior rotatividade de colaboradores e sócios, sobretudo, em posições relevantes à atividade da Guepardo, poderá ensejar uma reavaliação do rating. No mesmo sentido, mudanças na equipe de análise e no processo de

investimento que ocasionem rentabilidade inferior aos *benchmarks* de seus veículos de investimento por período prolongado, também pode provocar a revisão da classificação.

Por outro lado, a elevação do rating encontra-se associada à consolidação da estratégia em curso, que contempla, entre outros aspectos, o crescimento do volume de recursos sob gestão, o bom desempenho dos fundos de investimento, geração de lucros recorrentes, estabilidade/crescimento do quadro de colaboradores e aperfeiçoamento dos controles de risco e do ambiente de *compliance*.

ANEXOS

Guepardo - Captação Líquida (R\$ milhões)

Mês	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
janeiro	13,1	81,6	-7,3	-53,9	-25,9	0,1	-3,7	-5,4	29,4	0,8	23,6
fevereiro	28,4	34,2	-20,3	-15,5	-16,2	0,9	-13,7	-7,2	29,2	7,5	8,3
março	26,6	29,9	-25,3	-69,8	-8,4	13,2	-16,6	-6,4	13,3	-0,8	41,5
abril	11,3	95,3	-53,2	-24,2	-65,1	-49,8	-106,2	-86,6	5,8	57,1	-4,1
maio	1,0	57,7	-28,2	-25,9	-14,3	-3,4	-3,2	-9,1	4,6	18,6	7,4
junho	8,8	95,0	-46,1	-15,4	-6,3	-7,8	-7,2	-3,7	12,1	47,7	-2,2
julho	4,7	18,8	-27,2	-24,6	11,2	137,6	-4,4	1,8	5,3	53,0	55,4
agosto	11,8	6,3	-55,2	-61,7	2,3	-6,5	-0,5	-1,3	1,1	43,4	-8,3
setembro	16,7	18,0	-41,1	-35,8	-3,1	-3,5	-3,8	0,7	1,8	35,9	64,0
outubro	13,7	23,4	139,1	-26,3	-3,0	-19,6	-11,6	3,4	0,8	19,7	27,2
novembro	37,1	8,2	-23,1	-21,2	2,4	-23,5	-21,3	5,9	-0,5	28,9	
dezembro	183,4	4,1	-48,4	-11,1	-9,2	-4,7	-4,0	20,1	-5,1	38,5	
Total	356,6	472,5	-236,5	-385,5	-135,5	33,0	-196,2	-87,7	151,3	350,4	212,8

Fonte: Guepardo Investimentos

Volume de Recursos Sob Gestão (R\$ milhões)

Categoria	Quantidade	dez/14	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	out/22
Fundos abertos	7	1.134,2	469,6	542,5	467,9	329,7	524,6	823,2	1.261,2	1.762,7
Multimercado	1	-	-	51,7	8,3	8,6	11,3	19,3	18,0	20,4
Ações	6	1.134,2	469,6	490,9	459,5	321,1	513,3	803,8	1.243,2	1.742,3
Fundos offshore	0	150,2	81,8	125,3	122,9	13,1	-	-	-	-
TOTAL	7	1.377,3	594,0	667,9	590,7	342,8	524,6	823,2	1.261,2	1.762,7

Fonte: Guepardo Investimentos / (1) Sem dupla contagem

Guepardo - Fundos Sob Gestão (R\$ milhões)

Fundo	Início	dez/15	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	dez/21	out/22
Guepardo C FIC FIA	mai/01	15,5	15,8	14,8	12,8	23,9	27,6	30,6	36,1
Guepardo FIC FIA	jan/04	93,8	103,4	78,1	55,4	92,2	95,9	99,9	138,6
Guepardo Allocation FIC FIA	jan/07	26,1	34,6	17,3	13,9	67,8	66,6	72,8	-
Guepardo Institucional FIC FIA	mai/07	100,9	108,0	96,1	70,6	251,5	422,9	703,8	952,5
Pinguim Exclusivo FIC FIA	mai/07	67,0	102,5	102,3	93,0	192,7	241,7	273,4	371,7
Rajada FIC FIA	fev/11	37,9	57,3	57,5	51,7	106,6	114,7	122,6	141,0
Guepardo Master FIA	abr/11	97,3	105,1	207,0	127,3	237,7	261,6	290,1	354,5
Guepardo 1818 FIC FIA	ago/12	2,3	14,5	15,4	11,3	19,2	22,0	19,7	23,1
Guepardo Master Institucional	jun/12	224,1	233,9	252,5	193,8	275,7	509,3	834,1	1.216,4
Guepardo XP Seguros PREV FIFE FIC FIM	jun/20	-	-	-	-	-	5,4	84,9	95,7
Guepardo FIFE FIM	jun/20	-	-	-	-	-	5,5	84,4	121,4
Guepardo PIPE FIA	mai/15	2,8	7,0	8,0	6,8	16,7	27,4	34,5	50,0
Guepardo FIM LP	jul/16	-	51,7	8,3	8,6	11,3	19,3	18,0	20,4
Guepardo 100 FIE 2 PREV	jun/22								18,4
Guepardo CSHG FIC FIA	jan/04								37,6
Guepardo 70 PREV FIE TIPO 2 FIC FIM	jun/22								3,9
Guepardo Icatu 100 PREV 2	set/22								2,7
Guepardo Doctor FIA	jul/22								22,0
Total		667,6	833,7	857,4	645,3	1.295,3	1.820,1	2.669,0	3.606,0

Fonte: Guepardo Investimentos / (1) Com dupla contagem

Rentabilidade Acumulada Anual

Fundo	Data de Início	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Até out/22
Guepardo C FIC FIA	18-mai-01	-9,15%	-36,25%	51,09%	-0,27%	-10,69%	99,83%	15,82%	11,31%	19,74%
Guepardo FIC FIA	14-jan-04	-9,02%	-36,25%	51,43%	-1,16%	-9,25%	109,27%	14,59%	11,54%	20,84%
Guepardo Institucional FIC FIA	30-mai-07	-9,06%	-36,24%	51,67%	-1,01%	-10,57%	99,34%	14,94%	9,85%	17,38%
Guepardo Allocation FIC FIA	04-jan-07	-8,87%	-36,22%	50,71%	-1,08%	-10,22%	108,39%	14,33%	10,97%	
Guepardo XP SegPrev FIC FIM	14-jun-20	-	-	-	-	-	-	-	8,15%	15,09%
Guepardo FIM LP	11-jul-16	-	-	-	10,84%	11,49%	27,95%	31,69%	5,98%	20,77%
CDI (fechamento)		10,81%	13,23%	14,00%	9,93%	6,42%	5,96%	2,76%	4,40%	9,99%
Ibovespa (fechamento)		-2,91%	-13,31%	38,93%	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	10,70%
Dólar comercial (fechamento)		12,51%	49,04%	-17,85%	1,80%	17,17%	3,66%	29,09%	7,28%	-7,03%

Fonte: Guepardo Investimentos

Rentabilidade Acumulada - Por Período (base: out/22)

Fundo	out/21	3 Meses	6 Meses	12 Meses	24 Meses	36 Meses
Guepardo C FIC FIA	7,65%	22,36%	23,97%	31,34%	65,64%	87,13%
Guepardo FIC FIA	8,20%	23,26%	24,89%	32,55%	67,38%	89,89%
Guepardo Institucional FIC FIA	7,69%	19,94%	21,53%	28,75%	59,64%	79,12%
Guepardo XP SegPrev FIC FIM	8,99%	23,57%	21,99%	25,12%	54,85%	
Guepardo FIM LP	7,66%	22,53%	24,22%	32,40%	46,12%	81,53%
CDI (fechamento)	1,02%	3,30%	6,51%	11,48%	15,20%	18,90%
Ibovespa (fechamento)	5,45%	12,48%	7,57%	12,11%	23,51%	8,22%
Dólar comercial (fechamento)	-4,33%	0,13%	4,17%	-8,11%	-9,83%	28,86%

Fonte: Guepardo Investimentos

Ativos Sob Gestão/Colaboradores

Ano	Ativos Sob Gestão - Fim Período (R\$ milhões)	Colaboradores	Portfólios Sob Gestão
2011	599.207.277,1	17	5
2012	1.187.508.248,6	16	4
2013	1.688.346.791,8	21	6
2014	1.324.474.345,6	18	6
2015	578.546.925,4	12	8
2016	706.729.059,0	11	7
2017	598.735.931,3	13	6
2018	350.820.416,5	11	6
2019	541.348.621,3	11	4
2020	640.351.497,7	12	5
2021	1.261.180.350,4	12	5
out/2022	1.762.692.789,1	12	6

Fonte: Guepardo Investimentos

Resumos Profissionais

Octávio Ferreira de Magalhães: Sócio majoritário e Diretor de Investimentos da Guepardo Investimentos. Em maio de 2001 fundou um Clube de Investimento, que começou com dinheiro próprio e de amigos próximos. Após isto, fundou a Guepardo Investimentos em 2004. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado.

Roberto de Magalhães Esteves: Sócio, Diretor de Distribuição e Diretor responsável pela adequação do perfil do cliente da Guepardo Investimentos. Atuou como gestor na Votorantim Asset Management durante 4 anos, transferindo-se para a Guepardo Investimentos em 2009. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

Ricardo Retz de Carvalho: Sócio, Diretor de Risco e *Compliance* e Diretor de Operações da Guepardo Investimentos. Trabalhou no BNP Paribas como gestor de ações para a América Latina durante sete anos, até ingressar o time da Guepardo em 2007. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado.

Rafael Ferraz Dias de Moraes: Sócio e Analista Sênior da Guepardo Investimentos. Realizou estágio na FUNCESP. Foi analista de renda variável na Gas Investimentos. Foi analista e gestor de ações na Pátria Investimentos. Formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas.

Henrique Scher de Carvalho Santos: Sócio e Analista Sênior da Guepardo Investimentos. Foi estagiário na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Realizou estágio em análise de crédito no Deutsche Bank - Banco Alemão S.A. Formado em Ciências Contábeis pela FEA - USP.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos que decidiu pela elevação do rating de Qualidade de Gestão para a Guepardo Investimentos Ltda. (Guepardo / Gestora) reuniu-se, via teleconferência, no dia 13 de dezembro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20221213-01.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Gestores de Recursos”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de Qualidade de Gestão para gestoras de recursos decorre da utilização da metodologia específica aplicada por essa agência em suas classificações para gestoras de recursos, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating realiza este tipo de classificação para gestores de recursos. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de qualidade de gestão.
5. As classificações de qualidade de gestão emitidas pela Austin Rating, incluindo aquela expressa neste documento, consistem em opiniões sobre a qualidade de gestão da Guepardo, e não DEVEM ser entendidas como sugestões e não define de nenhuma forma o perfil de risco dos ativos geridos pela Gestora, portanto, não configurando recomendação de investimento para todos os efeitos. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. As opiniões emitidas pela Austin Rating, inclusive aquelas contidas neste relatório, não devem substituir a análise e o julgamento próprios dos usuários dos ratings, especialmente dos investidores.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Guepardo, ANBIMA e CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a classificação de qualidade de gestão para a Guepardo. Dentre as informações recebidas para condução do processo analítico, estão: i) Questionário de análise de Gestoras de Recursos da ANBIMA (nov/22); ii) apresentação institucional da Gestora (base: nov/22); iii) Manuais e políticas internas atualizadas; iv) demonstrações financeiras do exercício de 2021; v) lâminas dos fundos (base (nov/22); vi) regulamentos dos veículos de investimento; vii) atas de comitês; viii) relatório anual de *compliance* de 2021; e ix) dados e informações gerenciais complementares, em reunião realizada com sócio da Gestora.
8. Após a decisão da classificação, esta será revisada, pelo menos, anualmente, após renovação comercial. No entanto, poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, seja em virtude de solicitação do contratante/ avaliado ou por decisão do Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos.
9. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de qualidade de gestão de gestores de recursos. O presente processo de classificação de qualidade de gestão está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
10. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de Qualidade de Gestão para gestoras de recursos, nem sequer para qualquer outra parte relacionada à solicitante nos últimos 12 meses.
11. O serviço de classificação de gestoras de recursos foi solicitado diretamente pela Gestora. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
12. A classificação foi comunicada ao Contratante em 13 de dezembro de 2022 e a versão original do relatório foi encaminhada através de e-mail em 13 de dezembro de 2022.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE DE GESTÃO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) mantenham-se atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de qualidade de gestão não afetem ou afetarão esta classe de classificação. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Qualidade de Gestão dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE QUALIDADE DE GESTÃO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating de qualidade de gestão.

AS CLASSIFICAÇÕES DE QUALIDADE DE GESTÃO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências de classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições e critérios de análise e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE GESTORAS DE RECURSOS DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de qualidade de gestão são tomadas por um Comitê de Classificação de Gestoras de Recursos, seguindo metodologias e critérios padronizados para este tipo de classificação. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito e de qualidade de gestão, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Qualidade de Gestão com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, válido especificamente para emissões e risco de crédito, mas que são contempladas também para as opiniões de qualidade de gestão, com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA E DESSA MANEIRA AS CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS À GESTORAS DE RECURSOS NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES E NÃO DEFINE DE NENHUMA FORMA O PERFIL DE RISCO DOS ATIVOS GERIDOS PELA EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO DE GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, PORTANTO, NÃO CONFIGURANDO RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO PARA TODOS OS EFEITOS. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**

**GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE
AÇÕES
CNPJ/ME 38.280.883/0001-03
("Fundo")**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08/10/2021, às 11h00min, por meio remoto, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo e ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN emitido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 26 de março de 2020.

2) CONVOCAÇÃO: Convocação enviada por correspondência eletrônica aos cotistas do FUNDO ("Cotistas").

3) PRESENÇA: O Administrador recebeu a manifestação de voto de cotistas do Fundo. A assembleia foi devidamente instalada. Presentes também os representantes do BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) MESA: Sr. Sergio Ramalho para presidência da Mesa, que convidou Sr. Rafael Chiarelli Pinto para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** alteração do limite de composição da carteira do Fundo para investimento no exterior; e **(ii)** caso sejam aprovados os itens acima, a consolidação do regulamento do Fundo a fim de prever as alterações supracitadas.

6) DELIBERAÇÕES: Os cotistas do Fundo, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) alteração do limite de composição da carteira do Fundo para investimento no exterior, de modo que a linha de investimento no exterior constante do quadro resumo do item 6.3.1 do Regulamento passará a vigorar com a presente redação:

"6.3.1

[...]"

- <i>Investimento no Exterior: investimento em ativos financeiros negociados no exterior, indiretamente</i>

[...]"

<i>Máximo de 10%.</i>

(ii) a consolidação do regulamento do Fundo a fim de prever as alterações supracitadas, bem como as demais alterações necessárias, na forma do anexo à presente ata.

Conforme o artigo 45 da ICVM 555, o novo regulamento passará a vigorar a partir de 16 de novembro de 2021.

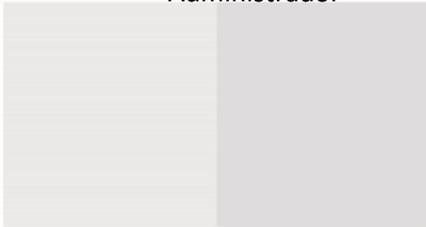
7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Sergio Ramalho
Presidente

Rafael Chiarelli Pinto
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C5B-8B19-3796-8AE9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C5B-8B19-3796-8AE9



Hash do Documento

99649AECB8D3D979D731D30A6ED738CF3CE9F37DE28D382AFA48DD9605BB2B03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

- Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho - 097.700.506-28 em 15/10/2021 20:37 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 15 2021 20:37:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

IP 189.2.196.66

Assinatura:

Hash Evidências:

1148287556553B48B7CD97058909FEE008128022342F99FF2B364E922885584E

- Rafael Chiarelli Pinto - 370.472.478-58 em 15/10/2021 17:36 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 15 2021 17:36:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

IP 189.2.196.66

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized capital letter 'R' followed by a cursive name, possibly 'R. L. L.', and a long horizontal flourish extending to the right.

Hash Evidências:

B5FF09E8E0F0F3DCDA1A579C4E05B1D92D75074AD24414A8825BF7C2E649BEEA



**GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO DE AÇÕES
CNPJ/ME 38.280.883/0001-03**

Vigência: 16 de novembro de 2021

1. Das Características do FUNDO

1.1. O FUNDO será regido pelo presente Regulamento (“Regulamento”) e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, contando com as seguintes características:

Forma de condomínio: Aberto

Prazo de duração: Indeterminado

Exercício Social: O exercício social do **FUNDO** terá duração de 1 (um) ano, encerrando-se no último dia do mês de dezembro, o FUNDO será auditado ao final desse prazo, devendo as referidas demonstrações financeiras auditadas serem disponibilizadas à CVM e aprovadas pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas.

2. Público Alvo

2.1. O FUNDO é destinado a receber aplicações de Cotistas, conforme termo definido abaixo, a critério do ADMINISTRADOR, e atendidos os seguintes critérios:

Classificação do Público Alvo: Nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente da Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“ICVM 539”) o FUNDO é destinado a investidores em geral, incluindo, sem limitação, pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

2.1.1. Este Regulamento observa, no que couber, as modalidades de investimento, os limites e as vedações estabelecidas na Resolução n.º 3.922, de 25 de novembro de 2010, conforme alterada (“Resolução n.º 3.922”), que dispõe sobre as aplicações dos recursos nos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e na Resolução n.º 4.661, de 25 de maio de 2018, conforme alterada (“Resolução n.º 4.661”), que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, ambas do Conselho Monetário Nacional (“CMN”).

2.2. Considerando o público alvo do FUNDO, a Lâmina de Informações Essenciais será elaborada nos termos da regulamentação em vigor.

3. Prestadores de Serviços

3.1. Os Cotistas nomearam o ADMINISTRADOR para prestar ao FUNDO o serviço de administração fiduciária, tendo o ADMINISTRADOR aceitado tal incumbência, desde que na forma e limites estabelecidos neste Regulamento.

ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

Banco Daycoval S.A.

CNPJ/ME: 62.232.889/0001-90

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho e Rafael Chiarelli Pinto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C6A1-5690-BEA4-1362.

Ato Declaratório CVM nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019

Endereço: Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

Site: <https://www.daycoval.com.br>

Inscrição no Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) sob os caracteres LMHWSA.00000.LE.076

3.2. O ADMINISTRADOR poderá renunciar à administração do FUNDO, ficando obrigado a convocar imediatamente a assembleia geral para eleger seu substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias.

3.2.1. Após a renúncia, o ADMINISTRADOR deverá permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de liquidação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR.

3.3. O ADMINISTRADOR é responsável pela contratação, em nome do Fundo, de seus prestadores de serviços, e realizará a análise prévia quanto ao atendimento de requisitos objetivos que indiquem a capacidade do prestador de serviços para prestar os serviços necessários ao FUNDO, bem como o cumprimento de requisitos regulatórios aplicáveis. A representação do FUNDO pelo ADMINISTRADOR na contratação não deve ser entendida pelos Cotistas, em nenhuma hipótese, como recomendação ou chancela qualitativa do prestador de serviços, sendo que a adesão ao Regulamento pelo cotista representará também sua anuência com relação aos prestadores de serviços já contratados.

GESTÃO PROFISSIONAL DA CARTEIRA

GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME: 07.078.144/0001-00

Ato Declaratório CVM nº 8.092 de 23 de dezembro de 2004

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015 – 8º andar, cj 81 CEP: 01.452-000 Cidade: São Paulo Estado: São Paulo

Site: www.guepardoinvest.com.br

3.3.1. O GESTOR, observadas as limitações deste Regulamento, detém, com exclusividade, todos os poderes de gestão da carteira, assim entendidos os de seleção, avaliação, aquisição, alienação, subscrição, conversão, permuta e demais direitos, inclusive políticos, inerentes aos ativos financeiros e modalidades operacionais que integrem a carteira do FUNDO.

CUSTÓDIA, CONTROLADORIA, TESOUREARIA, DISTRIBUIÇÃO E ESCRITURAÇÃO DE COTAS

Banco Daycoval S.A.

CNPJ/ME: 62.232.889/0001-90

Ato Declaratório CVM nº 1.085 de 30 de agosto de 1989

Endereço: Avenida Paulista, n.º 1793, São Paulo – SP, CEP: 01311-200

Site: <https://www.daycoval.com.br>

Inscrição no *Global Intermediary Identification Number* (“GIIN”) sob os caracteres W4BAVK.00000.SP.076

3.4. Os serviços de custódia, as atividades de tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, distribuição de cotas, escrituração da emissão e resgate de cotas e auditoria do FUNDO são regulados pela CVM e a descrição de suas atividades podem ser obtidas nos normativos por ela expedidos.

4. Remuneração dos Prestadores de Serviços

4.1. Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo FUNDO uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 1,90% a.a. (um inteiro e noventa centésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

Mínimo Mensal: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Índice de Correção: IGP-M

Periodicidade de Correção: anual

Taxa de Administração Máxima: 2,05% a.a. (dois inteiros e cinco centésimos por cento ao ano)

4.1.1. A Taxa de Administração Máxima acima indicada compreende, além da Taxa de Administração do FUNDO, as taxas de administração cobradas pelos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em que o FUNDO venha a investir. Além da taxa de administração, os fundos investidos poderão cobrar taxa de performance, ingresso e/ou saída.

4.2. Pelos serviços de custódia, será devida pelo FUNDO a seguinte taxa máxima de custódia:

Taxa de Máxima de Custódia: 0,035% a.a. (trinta e cinco milésimos por cento ao ano)

Base de Cálculo: Patrimônio Líquido do FUNDO

Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços

Mínimo Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Índice de Correção: IGP-M

Periodicidade de Correção: anual

4.3. Em função do resultado do FUNDO ou do cotista, será devida taxa de performance calculada nos seguintes termos:

Taxa de Performance: 20%

Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cada cotista (método do passivo)

Linha D'água: sim

Índice a superar: Ibovespa

% do Gestor: 100%

% a superar: 100%

% devido acima do Índice (cupom): 20%

Periodicidade da Cobrança: semestral

Período de Apuração: semestral

Meses de apuração: junho e dezembro

Periodicidade de Provisionamento: Diário

Data de Pagamento: 5º dia útil do mês subsequente ao de apuração

4.3.1. É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do FUNDO for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

4.4. Não serão devidas pelos Cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no FUNDO e quando do resgate de suas cotas.

4.5. Quando da aplicação, pelo FUNDO, em cotas de fundos de investimento e/ou cotas fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, os fundos investidos poderão cobrar, além da taxa de administração, taxa de performance, ingresso e/ou saída.

5. Condições para Distribuição, Emissão, Aplicação, Resgate e Amortização de Cotas

5.1. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são nominativas e escriturais, e conferem iguais direitos e obrigações aos Cotistas.

5.1.1. As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação em vigor.

5.2. A emissão e o pagamento de resgates de cotas do FUNDO observarão as seguintes regras:

Cálculo de Cota: resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do FUNDO, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o FUNDO atue.

Atualização do valor da cota: As cotas do FUNDO são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Cotização para Aplicação: Conversão em D+1, para os recursos disponibilizados ao ADMINISTRADOR até as 14h30min

Valor de investimento mínimo: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Valor mínimo de aplicações adicionais: R\$1.000,00 (um mil reais)

Horário Máximo para solicitação de Resgates: 14h30min.

Prazo de Conversão do Resgate: D+30 dias corridos após solicitação ou o próximo dia útil caso o prazo de 30 dias não seja um dia útil.

Prazo para Pagamento do Resgate: D+2 dias uteis após conversão

Carência para resgate: Não possui.

Valor mínimo de resgate: R\$1.000,00 (um mil reais)

Saldo mínimo de permanência: R\$5.000,00 (cinco mil reais). Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao **Saldo mínimo de permanência** estabelecido pelo ADMINISTRADOR, a totalidade das cotas deve ser automaticamente resgatada.

Mecanismos de amortização: Não possui.

5.3. A solicitação de aplicação e/ou o pedido de resgate deverão ser efetuados pelo cotista dentro do horário estabelecido pelo ADMINISTRADOR, sob pena de serem considerados como efetuados no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

5.4. O FUNDO não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, o FUNDO operará normalmente.

5.5. O ADMINISTRADOR poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais.

5.5.1. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

5.6. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos Cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre as seguintes possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores:

- (i) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de ambos;
- (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgates;
- (iii) possibilidade do pagamento de resgate em ATIVOS FINANCEIROS;
- (iv) cisão do FUNDO; e
- (v) liquidação do FUNDO.

5.7. O FUNDO deverá permanecer fechado para aplicações enquanto perdurar o período de fechamento de resgates mencionado acima.

6. Do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento

6.1. Objetivo: O FUNDO tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas do GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.213.077/0001- 54 (“Fundo Investido”).

6.1.1. O objetivo do FUNDO previsto neste Regulamento não se caracteriza como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade, consistindo apenas em um objetivo a ser perseguido pelo FUNDO.

A rentabilidade e resultados obtidos pelo FUNDO no passado não representam garantia de rentabilidade e resultados no futuro.

6.2. O FUNDO estará sujeito à Resolução nº 4.661, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre as diretrizes dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”). Para fins de atendimento do disposto na Resolução nº 4.661, fica desde já estabelecido que os dados referentes à carteira e às operações do FUNDO serão devidamente enviados à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na forma e periodicidade estabelecidas pelo órgão.

6.2.1. Caberá ao próprio cotista, sujeito à Resolução 4.661, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos no FUNDO com os demais investimentos por ele detidos por meio de sua carteira própria ou por meio de outros fundos que não estejam sob administração do ADMINISTRADOR, cabendo exclusivamente ao referido cotista assegurar que a totalidade de seus recursos estão em consonância com a Resolução 4.661, não cabendo ao ADMINISTRADOR e/ou a GESTORA a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos neste Regulamento.

6.3. Política de Investimento: Em função da composição da sua carteira, o FUNDO classifica-se como “Ações”.

O FUNDO deve manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas do Fundo Investido.

6.3.1. Os recursos do FUNDO que não estiverem aplicados em cotas do Fundo Investido podem ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em: (i) títulos públicos federais; (ii) operações compromissadas de acordo com a regulação específica do CMN ; (iii) cotas de Fundos Investidos classificados como “Renda Fixa” que atendam ao disposto nos artigos 111, 112 e 113 da Instrução CVM 555/14, observado que, especificamente no caso de Fundos Investidos classificados como “Renda Fixa – Referenciado”, o indicador de desempenho (benchmark) escolhido deve corresponder à variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou SELIC.

6.3. O FUNDO (i) não poderá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento destinados a investidores profissionais; e (ii) poderá investir até 20% (vinte) por cento de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados.

6.3.1. O FUNDO deverá observar, ainda, os seguintes limites:

Outros Limites¹	
Cotas de fundos de índice negociados em mercado organizado	Sem limite máximo
- <u>Investimento no Exterior</u> : investimento em ativos financeiros negociados no exterior, indiretamente	Máximo de 10%.
- <u>Crédito Privado</u> : investimento em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos que não a União Federal, indiretamente	Vedado
- <u>Derivativos</u> : cotas de Fundos Investidos que utilizam derivativos para fins de proteção da carteira (<i>hedge</i>)	Permitido até 1 (uma) vez seu Patrimônio Líquido

- <u>Alavancagem</u> : cotas de Fundos Investidos que realizam operações em valor superior ao patrimônio líquido	Vedado
- Contraparte ADMINISTRADOR ou empresas ligadas, inclusive veículos de investimento por administrados e/ou geridos	Sem limite máximo
- Cotas de fundos de investimento administrados pelo ADMINISTRADOR ou por empresas ligadas	Sem limite máximo
- Cotas de um único Fundo Investido	Sem limite máximo

¹ Em relação ao patrimônio líquido do FUNDO.

6.4. Fundo Investido. Sem prejuízo do disposto em suas respectivas regulamentações, a política de investimento e a composição das carteiras do Fundo Investido observarão, em linhas gerais, o seguinte:

Fundo	Política de Investimento e Composição da Carteira
Fundo de Renda Fixa	Principal fator de risco: variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. Composição da carteira: no mínimo 80% (oitenta por cento) em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, ao fator de risco que dá nome à classe.
Fundo de Ações	Principal fator de risco: variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado. Composição da carteira: no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) nos seguintes ativos financeiros: a) ações admitidas à negociação em mercado organizado; b) bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação nas entidades referidas na alínea “a”; c) cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas nas entidades referidas na alínea “a”; e d) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III.
Fundo de Índice	Constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em carteira de ativos financeiros que vise refletir as variações e rentabilidade de um índice de referência, entendido como um índice de mercado específico reconhecido pela CVM ao qual a política de investimento do fundo esteja associada, por prazo indeterminado.

6.5. Os limites indicados nos quadros acima serão considerados em conjunto e cumulativamente e somente para os ativos detidos diretamente pelo Fundo.

6.5.1. Observado o disposto nos quadros acima, cada Fundo Investido observará os limites por emissor e por modalidade de ativo previstos na regulamentação aplicável.

6.6. É vedado ao FUNDO, direta ou indiretamente:

- i. realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”);
- ii. realizar operações de crédito;
- iii. aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- iv. aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas;
- v. aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado;
- vi. realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, exceto nas seguintes hipóteses:
 - a) distribuição pública de ações;
 - b) exercício do direito de preferência;
 - c) conversão de debêntures em ações;
 - d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição;
 - e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e
 - f) demais casos expressamente previstos nesta Resolução nº 4.661;
 - vii. manter posições em mercados derivativos:
 - a. a descoberto; ou
 - b. que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo;
 - viii. realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações *day trade*);
 - ix. aplicar no exterior;
 - x. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
 - xi. locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses:
 - a. depósito de garantias em operações com derivativos;
 - b. operações de empréstimos de ativos financeiros;
 - xii. realizar operações compromissadas lastreadas em títulos privados;
 - xiii. atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta;
 - xiv. adquirir terrenos e imóveis;
 - xv. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
 - xvi. aplicar recursos, direta ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer forma;
 - xvii. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
 - xviii. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3.922 e posteriores alterações;
 - xix. negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
 - xx. aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
 - xxi. aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
 - xxii. qualquer ativo financeiro ou modalidade operacional não mencionada.

6.7. O FUNDO e os Fundos Investidos poderão utilizar seus ativos financeiros para prestação de garantias de operações próprias, bem como emprestar, desde que tais operações de empréstimo sejam cursadas exclusivamente através de serviço autorizado pelo BACEN ou pela CVM, sendo vedado tomar ativos financeiros em empréstimo, observada ainda a regulamentação aplicável a seus Cotistas, quando for o caso.

6.8. O ADMINISTRADOR, o GESTOR e quaisquer empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, bem como, fundos de investimento, clubes de investimento e/ou carteiras administradas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico poderão atuar, direta ou indiretamente, como contraparte em operações realizadas pelo FUNDO.

6.8.1. Os Fundos Investidos poderão realizar suas operações por meio de instituições autorizadas a operar no mercado de ativos financeiros, ligadas ou não ao ADMINISTRADOR, ao GESTOR e/ou às empresas a eles ligadas, podendo, inclusive, adquirir ativos financeiros que sejam objeto de oferta pública ou privada, que sejam coordenadas, lideradas, ou das quais participem as referidas instituições.

6.8.2. Na hipótese de utilização de derivativos, tais estratégias poderão acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

6.9. Além de outros riscos específicos, o FUNDO estará exposto aos riscos inerentes (i) aos ativos financeiros que compõem as carteiras de investimento do FUNDO e dos Fundos Investidos e (ii) aos mercados nos quais tais ativos financeiros são negociados.

6.9.1. Dentre os Riscos Específicos do FUNDO, podem ser destacados:

(i) **Risco de Investimento em Renda Variável:** o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

(ii) **Risco de Crédito:** Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(iii) **Risco de Mercado:** Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do FUNDO poderá ser afetado negativamente.

(iv) **Risco de Concentração:** A concentração de investimentos do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, o FUNDO pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

(v) **Risco de liquidez:** Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR poderá encontrar dificuldades para

liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos neste Regulamento, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

(vi) Risco de Perdas Patrimoniais: Os Fundos Investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas, inclusive com derivativos caso a Composição da Carteira indicada neste Regulamento permita.

(vii) Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da CARTEIRA do FUNDO e/ou dos Fundos Investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do FUNDO.

(viii) Risco Regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao FUNDO, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo FUNDO. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao FUNDO venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos no FUNDO poderão acarretar eventual desenquadramento dos Cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do ADMINISTRADOR.

6.9.2. Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do FUNDO, sendo que o ADMINISTRADOR e o GESTOR não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do FUNDO, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

6.10. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Da Assembleia Geral de Cotistas

7.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
- (ii) a substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do custodiante do FUNDO;
- (iii) a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- (iv) o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- (v) a alteração da política de investimento do FUNDO;
- (vi) a amortização e o resgate compulsório de cotas; e
- (vii) a alteração do Regulamento, ressalvados os casos específicos previstos na regulamentação em vigor.

7.2. A Assembleia deverá deliberar, anualmente, sobre as demonstrações contábeis do FUNDO em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social. A Assembleia que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO somente pode ser realizada, no mínimo, 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

7.2.1. As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia referida acima não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas.

7.3. O Regulamento poderá ser alterado independentemente da Assembleia sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento à exigência expressa da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos do convênio com a CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares ou, ainda, em virtude de atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR ou dos prestadores de serviços do FUNDO, devendo ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias a comunicação aos Cotistas.

7.4. A convocação da Assembleia será encaminhada a cada cotista por meio de seu correio eletrônico cadastrado e disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores do ADMINISTRADOR e do DISTRIBUIDOR contratado pelo FUNDO, se aplicável, conforme indicado Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

7.5. Independente das formalidades previstas nesta Cláusula e na regulamentação em vigor, a presença da totalidade dos Cotistas do FUNDO na Assembleia supre a falta de convocação.

7.6. As Assembleias poderão ser convocadas pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo custodiante, por cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das cotas emitidas pelo FUNDO.

7.7. As Assembleias Gerais poderão ser instaladas com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

7.8. As deliberações privativas da Assembleia podem ser adotadas por meio do processo de consulta formal enviada pelo ADMINISTRADOR a cada Cotista, o qual deverá responder ao ADMINISTRADOR por escrito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento de referida consulta, sem necessidade de reunião dos cotistas.

7.9. Somente poderão votar nas Assembleias os cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais, ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

7.10. O cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que (i) referida possibilidade conste expressamente da convocação da respectiva Assembleia, e (ii) a manifestação de voto enviada pelo Cotistas seja recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da Assembleia.

7.11. O resumo das deliberações deverá ser enviado a cada cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

8. Das Taxas e Encargos

8.1. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
- III. despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV. honorários e despesas do auditor independente, inclusive no caso de necessidade de reemissão de parecer devido a ressalva e/ou ênfase, se for o caso, a critério do ADMINISTRADOR;
- V. emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;
- IX. despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais, mesmo sendo referidos serviços prestados pelo próprio ADMINISTRADOR;
- X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- XI. no caso de fundo FECHADO, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado de balcão organizado em que o FUNDO tenha suas cotas admitidas à negociação;
- XII. as taxas de administração e performance;
- XIII. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
- XIV. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

8.2. Quaisquer outras despesas não previstas como encargos do FUNDO devem correr por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratados.

9. Da Distribuição dos Resultados do FUNDO

9.1. Os resultados auferidos pelo FUNDO em razão de seus investimentos serão incorporados ao seu patrimônio, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos Cotistas.

10. Das Disposições Gerais

10.1. O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre o ADMINISTRADOR e os Cotistas.

10.2. O Cotista que optar por continuar recebendo correspondências por meio físico deverá encaminhar solicitação expressa neste sentido ao ADMINISTRADOR, no endereço de sua sede, devendo o FUNDO arcar com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

10.3. Os Cotistas poderão obter na sede do ADMINISTRADOR os resultados do FUNDO em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis,

relatórios do ADMINISTRADOR e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

10.4. O ADMINISTRADOR e o GESTOR poderão gravar toda e qualquer ligação telefônica mantida com os Cotistas, bem como, utilizar referidas gravações para efeito de prova, em juízo ou fora dele, das ordens transmitidas e das demais informações nelas contidas.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

CANAIS DE ATENDIMENTO AO COTISTA

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor

Atendimento: 24h por dia, todos os dias

0800 7750500

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para:

De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

0800 7770900

Endereço de correspondência:

Avenida Paulista, 1793, 2º andar, CEP 01311-200 São Paulo – SP

Administrador: Banco Daycoval S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho e Rafael Chiarelli Pinto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C6A1-5690-BEA4-1362.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C6A1-5690-BEA4-1362> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6A1-5690-BEA4-1362



Hash do Documento

EF6BF887E7E67B978CB5E3A0C466F0B05781E14E813DBBA2E15604D32443CEBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

- Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho - 097.700.506-28 em 15/10/2021 20:37 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 15 2021 20:37:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

IP 189.2.196.66

Assinatura:



Hash Evidências:

E9A1162AC7BBDED990A5A672F76D62D963C9FB12F426F850518001E8D697BEA7

- Rafael Chiarelli Pinto - 370.472.478-58 em 15/10/2021 17:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 15 2021 17:35:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

IP 189.2.196.66

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized capital letter 'R' followed by a series of connected, cursive-like strokes that form the rest of the name. The signature is written on a horizontal line that extends to the right.

Hash Evidências:

11130FFB497AC2C47AA0F4DA642319B0948FBCBA5B44CC835823CBDAD7F3AC27



**GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO DE AÇÕES
CNPJ/ME 38.280.883/0001-03**

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de maio de 2021

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de maio de 2021, às 11:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.280.883/0001-03 (“Fundo”).

2) CONVOCAÇÃO: Convocação enviada em 30 de abril de 2021, por correspondência eletrônica, a todos os cotistas do Fundo (“Cotistas”).

3) PRESENÇA: Em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas, constatou-se não ter o quórum legal mínimo de instalação para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia. Presentes somente os representantes do Administrador.

4) MESA: Sr. Sergio Ramalho para presidência da Mesa, que convidou Sr. Eduardo Dantas para secretaria dos trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

6) DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da ausência de ressalva nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, consideram-se automaticamente aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis nos termos do artigo 74 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** O Administrador informa que enviará o resumo das decisões tomadas aos cotistas do Fundo; **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura do presente termo, que tendo sido lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes.

São Paulo, 19 de maio de 2021.

Sergio Ramalho
Presidente

Eduardo Dantas
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB07-9F3B-2F42-939C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB07-9F3B-2F42-939C



Hash do Documento

57C0FA5B497D5534A84C5E23D8059ED51FA6B88D28AC98E5C8B6515273D393DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2021 é(são) :

- Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho (Presidente de AGO e Representante Legal do Banco Daycoval S.A.) - 097.700.506-28 em 08/06/2021 15:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Eduardo Dantas De Almeida (Secretário de AGO e Representante Legal do Banco Daycoval S.A.) - 228.481.758-00 em 08/06/2021 14:41 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 08 2021 14:41:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.566745599999997 Longitude: -46.661632000000004 Accuracy: 1559

IP 189.2.196.66

Assinatura:

Hash Evidências:

E191686BB3D657353CA7EC508EB3269E3B88902D71FC33814BB8130D2835E39A



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.078.144/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2004
NOME EMPRESARIAL GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 3015	COMPLEMENTO ANDAR 8 CONJ 81
CEP 01.452-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@EFFORTS.COM.BR	TELEFONE (11) 3103-9204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **10:39:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**